



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIX - Edição 7385 - Terça-feira, 5 de novembro de 2024

**Divulgação:** Terça-feira, 5 de novembro de 2024 **Publicação:** Quarta-feira, 6 de novembro de 2024

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

#### PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**AUTORIZA** JULIA DA COSTA EVANGELISTA TAVARES MENGARDA, matrícula 1562592/2, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a afastar-se do Município no período de 02 a 04 de novembro de 2024, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do XXX Congresso Brasileiro de Turismo, em Restinga Seca/RS, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 659, de 31/10/2024 (Processo 24.0.000126278-1).

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 005/2023, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 85556/2023, Aditivo 91176/2024, no âmbito do Gabinete do Prefeito, com vigência de 18/10/2024 a 17/10/2025, celebrado entre o Município de Porto Alegre, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP), e a empresa I9 SOLUTIONS SOLUÇÕES COMERCIAIS E GESTÃO DE TRANSPORTE LTDA, a contar de 18/10/2024, através da Portaria 660, de 31/10/2024 (Processo 23.0.000103834-6).

I - Fiscais de Serviço:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação
JUCIARA VEIGA DE CAMPOS	1504223	Administrador	Titular
SANDRO LUÍS MACHADO	1057405	Assistente Administrativo	Suplente

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviço para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução do III Termo Aditivo de Credenciamento (Registro SECON nº 92052/2024), com vigência de 23/12/2024 a 22/12/2025, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa Luis Eduardo Louis Fogaça em conformidade com o art. 8º, da Lei Municipal nº 12.827, de 06 de maio de 2021,

através da Portaria 662, de 31/10/2024 (Processo 22.0.000138165-6).

I – Fiscais de Contrato:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação
PATRICIA DE OLIVEIRA MARTINS	1572180	Coordenador	Titular
LIZIANE DOS SANTOS JARDIM	1580531	Médico Veterinária	Suplente

II – Fiscais de Serviço:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação
CAMILA FIGUEIREDO CARNEIRO MONTEIRO	1311387	Médico Veterinária	Titular
SIMONE GERSON	1022270	Médico Veterinária	Suplente

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviço para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução do I Termo Aditivo de Credenciamento (Registro SECON nº 92065/2024), com vigência de 01/06/2024 a 31/05/2025, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa Mt Schafer & Grazioli Comércio de Produtos Veterinários Ltda, em conformidade com o art. 8º, da Lei Municipal nº 12.827, de 06 de maio de 2021, através da Portaria 661, de 31/10/2024 (Processo 23.0.000055933-4).

I – Fiscais de Contrato:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação
PATRICIA DE OLIVEIRA MARTINS	1572180	Coordenador	Titular
LIZIANE DOS SANTOS JARDIM	1580531	Médico Veterinário	Suplente

II – Fiscais de Serviço:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação
CAMILA FIGUEIREDO CARNEIRO MONTEIRO	1311387	Médico Veterinário	Titular
SIMONE GERSON	1022270	Médico Veterinário	Suplente

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,**

**HOMOLOGA** o Relatório da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal, através das investigações desenvolvidas pelo Processo SEI 24.0.000006263-0 determinando arquivamento e baixa processual, através da Portaria 136 de 04/11/2024 (Processo 24.0.000006263-0).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA** ANDRE FLORES CORONEL, 1537911/2, Coordenador-Geral, 11280001, comissionado, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 04/11/2024, com base na Lei Complementar

133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 31002839 de 05/11/2024 (Processo 24.0.000128047-0).

**EXONERA** JHONNY PRADO SILVA, 1519352/1, do cargo em comissão de Coordenador-Geral, 11280001, do/da Gabinete do Prefeito, vaga 1003053, a contar de 04/11/2024, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 31002399, de 05/11/2024 (Processo 24.0.000078598-5).

**MODIFICA** a Portaria 30039683 de 05/09/2024, e **INCLUI** a servidora ROSELVANE APARECIDA RIBEIRO, Assessor IV, matrícula 1536974, como Suplente da Comissão Permanente de Sindicância, a contar de 04/11/2024, através da Portaria 30963847 de 03/11/2024 (Processo 24.0.000031380-3).

**NOMEIA**, no cargo de Técnico em Nutrição e Dietética, TP-1.05.07, na Secretaria Municipal de Educação, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 595, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/05/2019, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, conforme Processo Judicial nº 5118919-29.2022.8.21.0001 transitado em julgado, através da Portaria 30938001 de 30/10/2024 (Processo 22.0.000102609-0).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
CAROLINE PERES GODOI	10º Negro (28º geral)	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º Andar, Sala Matriz, na QUINTA-FEIRA, 07/11/2024, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.

**NOMEIA** ANDRE FLORES CORONEL, 1537911/2, para o cargo em comissão de Coordenador-Geral, 11280001, no Gabinete do Prefeito, vaga 1003053, a contar de 04/11/2024, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 31002823, de 05/11/2024 (Processo 24.0.000128047-0).

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** GUSTAVO NATANIEL BARCELOS BASTOS, 1043714/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Supervisor da Receita Municipal, 11130039, do/da Equipe de Suporte, Judiciais e Locações/Divisão de Avaliação de Imóveis/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13302084, substituindo FRANCISCO TESTON TISBIEREK, 1507583/1, Engenheiro, ES114NS, por motivo de férias, de 28/10/2024 a 14/11/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30947896 de 31/10/2024 (Processo 24.0.000123949-6).

**DESIGNA** DANIELA ARAMBURU GALVAO DA SILVA BECKER ENGEL, 1146483/1, Técnico de Controle Interno, TP11207, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe Seccional de Contabilidade Geral do PREVIMPA/Divisão de Contabilidade Geral/Contadoria-Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501018, substituindo THIAGO DOS SANTOS

ALBRECHT, 1355708/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, por motivo de férias, de 11/10/2024 a 25/10/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30948102 de 31/10/2024 (Processo 24.0.000010603-4).

## **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, à servidora NATHALIA TRUCCOLO CHIARELLO, 1499505/1, Assistente Administrativo, da Procuradoria-Geral do Município, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, a contar de 18/09/2024, com base no art. 3º do Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 30930235, de 30/10/2024 (Processo 24.0.000054867-3).

**DESIGNA** JEFERSON MARQUES CALEGARO, 1332902/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Análise de Cálculos Judiciais/Coordenação Administrativo-Financeira/Procuradoria-Geral do Município, 03500001, substituindo SANDRO DA SILVA, 1237152/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, por motivo de Férias, de 06/01/2025 a 24/01/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30932311 de 30/10/2024 (Processo 22.0.000039637-4).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores CARLA ALMEIDA SCHMIDT, Assistente Administrativo, matrícula 1526073, VIVIAN PIEROBOM STEIN, Nutricionista, matrícula 1641433 e DENISE FERNANDA LOPES, Chefe de Equipe, matrícula 1682580, para comporem, sob a Presidência da primeira, a Comissão de Avaliação referente aos Editais de Chamada Pública do Programa de Aquisição de Alimentos, conforme a Lei Federal nº 14.628, de 20 de julho de 2023 (Institui o Programa Alimenta Brasil); Decreto nº 11.802 de 28 de novembro de 2023, para identificação de Produtores e de Unidades Receptoras, através da Portaria 30988222, de 04/11/2024 (Processo 24.0.000124830-4).

## **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, à servidora FÁTIMA EVECLER TEIXEIRA SALDANHA DOS PASSOS, matrícula 1570773/02, Assessor IV, da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, a contar de 22/09/2024 a 21/09/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço Titular, relativo ao Contrato nº 91189/2024 - II Termo Aditivo, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309/1988, através da Portaria 30922600 de 29/10/2024 (Processo 22.0.000045776-0).

**CONCEDE**, à servidora LÚCIA MACIEL CABRAL, matrícula 109858601, Administrador, da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, a contar de 04/11/2024, em virtude da designação como Gestora de Contratos Administrativos, no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e

Juventude - SMELJ, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, com fulcro nos artigos 6º e 7º da Lei 12.827, de 06/05/2021, e artigo 3º da Ordem de Serviço nº 005, de 18/05/2023, através da Portaria 30976620 de 04/11/2024 (Processo 24.0.000027075-6).

**FAZ CESSAR**, a contar de 04/11/2024, os efeitos da Portaria 27665995 de 01/03/2024, em relação à servidora LUCINÉIA MARTINS DA SILVA PRESTES, matrícula 384371/03, Assistente Administrativo, da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06 em virtude da designação como Gestora de Contratos Administrativos, no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, com fulcro nos artigos 6º e 7º da Lei 12.827, de 06/05/2021, e artigo 3º da Ordem de Serviço nº 005, de 18/05/2023, através da Portaria 30974116, de 04/11/2024 (Processo 23.0.000114494-4).

**FAZ CESSAR**, a contar de 04/11/2024, os efeitos da Portaria 29411792 de 15/07/2024, em relação à servidora LÚCIA MACIEL CABRAL, matrícula 109858601, Administrador, lotada na Diretoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude-SMELJ, que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 04, em virtude da designação como Fiscal de Contrato titular, Contrato Registrado SECON nº 75181/2021, Termo Aditivo SECON nº 90144/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 30975004 de 04/11/2024 (Processo 24.0.000027075-6).

## **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, à servidora ANGELITA FERNANDES DE MORAES, matrícula 1655558, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Parcerias (SMP), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 06, a contar de 31/10/2024 até 29/10/2025, em virtude da designação de Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 86028/2023, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 054 de 31/10/2024 (Processo 22.0.000012638-5).

**CONCEDE**, ao servidor VINÍCIUS DA CUNHA MENDONÇA, matrícula 1641867, Gerente de Atividades V, da Secretaria Municipal de Parcerias (SMP), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 06, a contar de 31/10/2024 até 29/10/2025, em virtude da designação de Fiscal de Serviços, relativa ao Contrato nº 86028/2023, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 055 de 31/10/2024 (Processo 22.0.000012638-5).

**DESIGNA** os servidores ANGELITA FERNANDES DE MORAES, matrícula 1655558, como Fiscal de Contrato Titular; THAIS OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 1562010, como Fiscal de Contrato Suplente; VINÍCIUS DA CUNHA MENDONÇA, matrícula 1641867, como Fiscal de Serviços Titular; LUIS EDUARDO LEMES, matrícula 1669516, como Fiscal de Serviços Suplente, para gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 86028/2023, celebrado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Parcerias, e a empresa Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, inscrita no CNPJ sob o nº 43.942.358/0001-46, cujo objeto é a prestação de serviços técnico-profissionais especializados de consultoria e assessorias técnicas para suporte à estruturação, pela Secretaria Municipal de Parcerias, de projeto de parceria com a iniciativa privada para construção, manutenção e gestão da "bata cinza" do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas (HMIPV) no Município de Porto Alegre, com vigência de 12 (doze) meses, a contar de 30 de outubro de 2024, através da Portaria 053, de 31/10/2024 (Processo 23.0.000120258-8).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**ALTERA** a Portaria 27310409, de 01/02/2024, quanto ao número de Contrato, que passa a ser 88180/2024 e não como constou, que designou Fiscais de Serviços, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., cujo objeto é a prestação dos serviços de Auxiliar de Cozinha (Lote 01 - Norte), para atender a Secretaria Municipal de Educação – SMED, através da Portaria 30958093, de 31/10/2024 (Processo 24.0.000022843-1).

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** VIRGINIA SELBACH BORGES, 536845/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Enfermagem/ Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Coordenação Municipal de Urgências/Diretoria de Atenção Ambulatorial, Hospitalar e Urgências/Secretaria Municipal de Saúde, 18501122, substituindo ERNANDO LUIZ TEIXEIRA JUNIOR, 1594710/1, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de FÉRIAS, 14/10/2024 até 28/10/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30676912 de 14/10/2024 (Processo 24.0.000117296-0).

**DESIGNA**, a contar de 11/10/2024, os servidores abaixo relacionados como Gestores e Membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento nº 91.645/2024 com a Liga Homeopática do RGS, CNPJ nº 89.543.219/0001-40, com vigência até 10/10/2025. Tem por objeto a realização de parceria para repasse de recursos financeiros destinados a Liga Homeopática do RGS para realização de reformas e melhorias na Sede, de acordo com Plano de Trabalho 26864693, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual, através da Portaria 30976526, de 04/11/2024 (Processo 23.0.000161925-0).

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
GESTOR TITULAR	GISELE MARTINS GOMES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	472960
GESTOR SUPLENTE	ANNELISE BARRETO KRAUSE	NUTRICIONISTA	512142/02
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	MARCIA DA SILVA JACOBSEN	ASSESSOR VI	1358570/02
	GIOVANNA MORSCH CHERINI	GERENTE DE ATIVIDADES VI	164955801

**DESIGNA** as servidoras ANELISE BARRETO KRAUSE, matrícula 512142/02, Nutricionista, CRISTINE ROCHOL, matrícula 300834, Técnico em Comunicação Social e SOLANGE THEREZINHA PEREIRA LOPES, matrícula 1136259/1, Enfermeira para, sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão Eleitoral que deverá realizar as eleições da Comissão de Saúde e Segurança no Trabalho – CSST da Secretaria Municipal de Saúde, Gestão 2024-2026, até o dia 15 de novembro do corrente ano, devendo observar o disposto nos artigos 28 a 36 do Decreto 18.158/2013, através da Portaria 30986617 de 04/11/2024 (Processo 24.0.000117041-0).

**DESIGNA**, a contar das datas abaixo, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 88450/2024, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa GLOBALMED SUPORTE DE MATERIAL TERAPEUTICO LTDA., inscrita no CNPJ nº 02.988.857/0001-97, para a prestação de serviços de de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos da marca Maquet, utilizados nas dependências do Hospital de Pronto Socorro (HPS), para atender à Secretaria

Municipal de Saúde, com vigência de 04/03/2024 a 03/03/2025, através da Portaria 30987797, de 04/11/2024 (Processo 23.0.000115384-6).

Fiscal de Contrato	Unidade	Matrícula	Cargo	A contar de
ANDREIA SALAMI DE SOUZA (Titular)	NMAN-HPS	356247	Assistente Administrativo	16/11/2024
RONALDO DIEDRICH DE ANDRADE (Suplente)	NMAN-HPS	439657	Assistente Administrativo	04/03/2024

Fiscal de Serviço	Unidade	Matrícula	Cargo	A contar de
NIELMENSON BATALHA LUZ (Titular)	NMAN-HPS	1172042	Eletrotécnico	18/06/2024
SÉRGIO CASTRO BRANDÃO (Suplente)	NMAN-HPS	315415	Eletrotécnico	18/06/2024

**DESIGNA** JANAINA SBROGLIO, 371972/4, Nutricionista, ES127NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Nutrição/Direção Administrativa/ Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501164, substituindo SIMONE VIEIRA GARCIA, 295362/2, Nutricionista, ES127NS, por motivo de Licença Prêmio, de 17/10/2024 a 31/10/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30781038 de 21/10/2024 (Processo 24.0.000003009-7).

**FAZ CESSAR**, a contar de 22/05/2023, em relação à servidora ISABEL CRISTINA MEDEIROS SOUTO DIAS, 297814, Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 19612551, de 15/07/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 18/07/2022, que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 2, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309 de 28/12/1988, através da Portaria 30867048 de 25/10/2024 (Processo 22.0.000081237-8).

**FAZ CESSAR**, a contar de 16/11/2024, as Portarias 27695978/2024, de 05/03/2024 e 29049942/2024, de 18/06/2024, no que se referem à designação da servidora MAGALI BENTO, matrícula 1130242-01, Enfermeiro, como Fiscal de Contrato titular, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON nº 88450/2024, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa GLOBALMED SUPORTE DE MATERIAL TERAPEUTICO LTDA., inscrita no CNPJ nº 02.988.857/0001-97, para a prestação de serviços de de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos da marca Maquet, utilizados nas dependências do Hospital de Pronto Socorro (HPS), para atender à Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de 04/03/2024 a 03/03/2025, através da Portaria 30987710, de 04/11/2024 (Processo 23.0.000115384-6).

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 27188849/2024, publicada na Edição de 20/06/2024, cessando as funções Fiscal de Serviços Titular e Fiscalização de Serviços Suplente respectivamente de LUCIANA CAROLINE AMARAL SOARES, Assistente Administrativo, matrícula 1668390.01, e GUILHERME DE LIMA DORNELES, Assistente Administrativo, matrícula 1525298.01, no âmbito da Diretoria de Vigilância em Saúde - SMS, das cláusulas estabelecidas do Contrato nº 85556/2023, celebrado entre a Prefeitura de Porto Alegre e a empresa I9 SOLUTIONS SOLUÇÕES COMERCIAIS E GESTÃO DE TRANSPORTE LTDA, cujo objeto é a prestação dos serviços de transporte terrestre ou agenciamento/ intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, por demanda e no âmbito do Município de Porto Alegre, com vigência de 18/10/2023 a 17/10/2024, através da Portaria 30915955 de 29/10/2024 (Processo 23.0.000103842-7).

## **GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a CARLOS FRANCISCO PEREIRA DO BEM, matrícula 841861/2, Médico Especialista, ESM-1.01ESM, da Unidade de Trauma Adulto do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 17/06/2024, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 016/2017 - Atividade de Médico Intensivista/Equipe Médica/Unidade de Tratamento Intensivo de Trauma Adulto/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 16/05/2017, através da Portaria 831, de 29/10/2024 (Processo 24.0.000069206-5).

**CONCEDE**, a MARCEL DO AMARAL DIAS, matrícula 1680641/1, Médico Especialista, ESM-1.01ESM, da Unidade de Trauma Adulto do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 14/06/2024, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 016/2017 - Atividade de Médico Intensivista/Equipe Médica/Unidade de Tratamento Intensivo de Trauma Adulto/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 16/05/2017, através da Portaria 832, de 29/10/2024 (Processo 24.0.000069204-9).

**CONCEDE**, a CELINA PEREIRA HALLAL, matrícula 1523260/2, Médica Especialista, ESM-1.01ESM, da Unidade de Cirurgia Geral do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 15/06/2024, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 025/2018 - Atividade de Cirurgiã-Geral/Equipe de Cirurgia Geral/Hospital de Pronto Socorro/ Secretaria Municipal de Saúde, de 15/10/2018, através da Portaria 833, de 29/10/2024 (Processo 24.0.000070152-8).

**CONCEDE**, a RICARDO MARQUES NADER, matrícula 1680781/1, Médico Especialista, ESM-1.01ESM, da Unidade de Emergência do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 18/06/2024, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 041/2018 - Atividade de Médico Emergencista/Equipe de Emergência/Hospital de Pronto Socorro/ Secretaria Municipal de Saúde, de 03/12/2018, através da Portaria 834, de 29/10/2024 (Processo 24.0.000069785-7).

**CONCEDE**, a MARIA ALICE MATIAS CARDOZO, matrícula 1680722/1, Médica Especialista, ESM-1.01ESM, da Equipe Assistencial do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 13/06/2024, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 028/2015 - Atividade de Médica Reguladora/Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/Secretaria Municipal de Saúde de 01/09/2015, através da Portaria 835, de 30/10/2024 (Processo 24.0.000069811-0).

**CONCEDE**, a VALDIONOR DA ROSA FREITAS, matrícula 449791/3, Auxiliar de Enfermagem da Unidade de Laboratório do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 22/02/2024 a 03/05/2024, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 002/2003 - Atividade de Auxiliar de Laboratório/Unidade de Laboratório/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde de 15/04/2003, através da Portaria 836, de 30/10/2024 (Processo 24.0.000062810-3).

**CONCEDE**, a MARIA ALICE MARTINS MADRUGA, matrícula 505332/3, Enfermeira, ES113NS, da Unidade de Laboratório do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 21/05/2024, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 023/2021 - Atividade de Enfermeira do Laboratório/Laboratório/Enfermeiro/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde de 14/12/2021, através da Portaria 837, de 30/10/2024 (Processo 24.0.000062744-1).



**CONCEDE**, a JULIANA ROSA DA SILVA, matrícula 1676458/1, Técnica em Enfermagem, TP10707, da Equipe de Bloco Cirúrgico, Sala de Recuperação e Centro de Materiais e Esterilização do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 15/04/2024, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 010/2019 - Atividade de Técnica em Enfermagem do Bloco Cirúrgico/Equipe de Bloco Cirúrgico, Sala de Recuperação e Centro de Materiais e Esterilização/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 08/03/2019, através da Portaria 838, de 30/10/2024 (Processo 24.0.000049701-7).

**CONCEDE**, a SANDRA MANJORIT CALVETTI MACHADO GONÇALVES, matrícula 1525115/2, Enfermeira, ES113NS, da Equipe de Vigilância de Eventos Vitais da Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 04/06/2024, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 014/2021 - Atividade de Técnica de Nível Superior/ Equipe de Vigilância de Eventos Vitais/Unidade de Vigilância Epidemiológica/Diretoria de Vigilância em Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde, de 11/08/2021, através da Portaria 840, de 30/10/2024 (Processo 24.0.000066675-7).

**CONCEDE**, a VIRGINIA ROSA ESTAITE, matrícula 1526022/2, Enfermeira, ES113NS, da Unidade de Bloco Cirúrgico do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 06/06/2024, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 039/2017 - Atividade de Enfermeira/Bloco Cirúrgico/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/09/2017, através da Portaria 841, de 30/10/2024 (Processo 24.0.000065804-5).

**CONCEDE**, a ANA JULIA ARAUJO DE CARVALHO, matrícula 1551280/2, Médica Especialista, ESM-1.01ESM, da Unidade de Emergência do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 07/06/2024, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 041/2018 - Atividade de Médica Emergencista/Equipe de Emergência/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 03/12/2018, através da Portaria 842, de 31/10/2024 (Processo 24.0.000070267-2).

**CONCEDE**, a ADRIANA FERNANDES URGELL, matrícula 1523198/2, Médica Especialista, ESM-1.01ESM, da Unidade de Emergência do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 07/06/2024, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 041/2018 - Atividade de Médica Emergencista/Equipe de Emergência/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 03/12/2018, através da Portaria 843, de 31/10/2024 (Processo 24.0.000070309-1).

**CONCEDE**, a FERNANDA ANTONIA LASTA BECK, matrícula 1248901/1, Enfermeira Celetista, da Clínica de Família IAPI da Diretoria-Geral de Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 23/04/2024, com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 035/2019 - Atividade de Enfermeira/Unidades de Saúde/Diretoria-Geral de Atenção Primária à Saúde de 01/11/2019, através da Portaria 844, de 31/10/2024 (Processo 24.0.000061304-1).

**CONCEDE**, a ELISANGELA FERREIRA DUTRA, matrícula 1273930/1, Enfermeira, ES113NS, da Clínica da Família IAPI da Diretoria-Geral de Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 03/06/2024, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 035/2019 - Atividade de Enfermeira/Unidades de Saúde/Diretoria-Geral de Atenção Primária à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde de 01/11/2019, através da Portaria 845, de 31/10/2024 (Processo 24.0.000071082-9).

**CONCEDE**, a FELIPE MARCHIORI BAU, matrícula 1680684/1, Médico Especialista, ESM-1.01ESM, da Unidade de Cirurgia-Geral do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 07/06/2024, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 025/2018 - Atividade de Cirurgião-Geral/Equipe de Cirurgia-Geral/Hospital de Pronto Socorro/ Secretaria Municipal de Saúde, de 15/10/2018, através da Portaria 846, de 31/10/2024 (Processo 24.0.000066488-6).

**CONCEDE**, a LIDIANE BITENCOURT SOUZA, matrícula 1680692/1, Técnica em Enfermagem, TP10707, da Unidade de Neurocirurgia do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 10/06/2024, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 009/2018 - Atividade de Técnica em Enfermagem/Enfermaria do 3º Pavimento/ Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/07/2018, através da Portaria 847, de 31/10/2024 (Processo 24.0.000066491-6).

**FAZ CESSAR**, a contar de 04/06/2024, em relação a SANDRA MANJORIT CALVETTI MACHADO GONÇALVES, matrícula 1525115/2, Enfermeira, ES113NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 537 de 16/07/2021, que concedeu adicional de insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 839, de 30/10/2024 (Processo 24.0.000066675-7).

### **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** SABRINA VARGAS ROQUE NUNES, 1158317/1, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, efetivo, do/da Equipe de Gestão de Resíduos/Coordenação de Gestão Ambiental/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe III, 1.2.1.3, do/da Equipe de Gestão de Resíduos/ Coordenação de Gestão Ambiental/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, 82012000, substituindo INGRIT SANTOS CARDOSO, 723580/1, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 19/10/2024 a 03/11/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30960401 de 31/10/2024 (Processo 23.10.000003123-4).

**DESIGNA** LETICIA LISOVSKI, 1534688/2, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, efetivo, do/da Equipe de Análises Químicas III/Coordenação de Análises Químicas em Água/Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe III, 1.2.1.3, do/da Equipe de Análises Químicas III/Coordenação de Análises Químicas em Água/Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, 84153000, substituindo TIAGO MULLER WEBER, 1114662/1, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, por motivo de licença para tratamento de saúde, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 30/09/2024 a 14/10/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30959166 de 31/10/2024 (Processo 22.10.000003414-9).

**DESIGNA** LETICIA VIEIRA DE JESUS, 1567896/1, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, efetivo, do/da Equipe de Análises Químicas IV/Coordenação de Análises Químicas em Água/Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe III, 1.2.1.3, do/da Equipe de Análises Químicas IV/Coordenação de Análises Químicas em Água/Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, 84154000, substituindo DANIELE WIELICZKO, 1261134/1, Técnico em Saneamento, TP20807, por motivo de licença para tratamento de saúde, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 11/10/2024 a 12/11/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30958606 de 31/10/2024 (Processo 22.10.000003414-9).

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para sob a Coordenação do primeiro, compor a Comissão de Inventário Anual dos Estoques de Materiais do Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE, nos almoxarifados da Gerência de Suprimento e nas Estações de Tratamento e Bombeamento da Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, referente ao Exercício 2024, a contar de 21/10/2024, em atendimento aos dispositivos da Instrução Normativa Conjunta 001/2021 SMTC/SMF/SMAP e Instrução Normativa CGM 002/2021, através da Portaria 30973258 de 04/11/2024 (Processo 24.10.000009192-5).

Servidor	Matrícula	Cargo	Vínculo
TIAGO STEPHANOU SILVA	1609840/2	Seção de Gestão de Estoques	Comissionado
CRISTIANA BOECKEL MENDES	1116630/1	Administrador	Efetivo
DEBORA CAMARGO STRADA	1028260/3	Engenheiro	Efetivo

**DESIGNA**, para constituírem dois grupos auxiliares de contagem para o Inventário Anual dos Estoques de Materiais do Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE, nos almoxarifados da Gerência de Suprimento e nas Estações de Tratamento e Bombeamento da Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, referente ao Exercício de 2024, a contar de 21/10/2024, em atendimento aos dispositivos da Instrução Normativa Conjunta 001/2021 - SMTC/SMF/SMAP e Instrução Normativa CGM 002/2021, através da Portaria 30973293 de 04/11/2024 (Processo 24.10.000009192-5).

GRUPO DE CONTAGEM DA GERÊNCIA DE SUPRIMENTO (GSUP)		
Servidor	Matrícula	Cargo
ALESSANDRO FERREIRA SIPPEL	710316/2	Engenheiro (Efetivo)
ALEXANDRE OLIVEIRA DE MELLO	105330/3	Assistente Administrativo (Efetivo)
ANELISE SCHUCH	728667/1	Assistente Administrativo (Efetivo)
CARLOS GILNEI ALMEIDA BUENO	728473/1	Agente de Serviços Externos (Efetivo)
FATIMA DRESCH	1658948/1	Assistente Administrativo (Efetivo)
GRAZIELE ANTUNES DA SILVA	1532642/2	Assistente Administrativo (Efetivo)
ISRAEL HENDRISCHKY VIGARANI	1668862/2	Assistente Administrativo (Adido)
JOAO CESAR LIBERATO RAMOS	1372050/2	Líder de Projetos (Comissionado)
JOAO LUCAS CARDOZO LIMA	1637053/1	Assistente Administrativo (Efetivo)
LUIS CESAR DOS SANTOS PINHEIRO	711035/1	Auxiliar de Serviços Gerais (Efetivo)
LUIZ ALBERTO DE FREITAS	725873/1	Agente de Serviços Externos (Efetivo)
MARCELO OTTO SEVERO	1519603/1	Assistente Administrativo (Efetivo)
MARIA CRISTINA FAGUNDES PAULA	706088/1	Assistente Administrativo (Efetivo)
NATHAN MONTAGNER SILVEIRA	1506854/1	Assistente Administrativo (Efetivo)
PAULO RICARDO DA SILVA BARCELLOS	1669630/2	Assistente Administrativo (Adido)
RICARDO MONEGO ESTRADA	1047604/1	Agente de Serviços Externos (Efetivo)
ROBERTO MOREIRA KUDE	1112490/1	Assistente Administrativo (Efetivo)
VINICIUS MELO DE AGUIAR	1277111/1	Operador de Máquinas Especiais (Efetivo)

GRUPO DE CONTAGEM DA DIRETORIA DE TRATAMENTO (DT)		
Unidade	Responsável	Suplente
	ILO CESAR GARCIA DA SILVA 710031/1	MARCOS ANTONIO MOREIRA DE AGUIAR

ETA JOSÉ LOUREIRO DA SILVA (Rua Barão do Guaíba, 781 - Bairro Menino Deus)	Técnico em Tratamento de Água e Esgotos (Efetivo)	170085/2 Operador de Estação de Tratamento (Efetivo)
EBAB MENINO DEUS (Av. Borges de Medeiros, 2003 - Centro Histórico)	ILO CESAR GARCIA DA SILVA 710031/1 Técnico em Tratamento de Água e Esgotos (Efetivo)	MARCOS ANTONIO MOREIRA DE AGUIAR 170085/2 Operador de Estação de Tratamento (Efetivo)
ETE SERRARIA (Estrada da Serraria, 2601 – Espírito Santo)	LUIZ CARLOS QUOOS 700438/1 Técnico em Tratamento de Água e Esgotos (Efetivo)	ADRIANA CECCHIN FAJRELDINES 708929/1 Técnico em Tratamento de Água e Esgotos (Efetivo)
ETA BÉLEM NOVO (Av. Inácio Antônio da Silva, 300 - Belém Novo)	ILO CESAR GARCIA DA SILVA 710031/1 Técnico em Tratamento de Água e Esgotos (Efetivo)	LUANA TONIOLO MUNIZ 1264800/1 Técnico em Saneamento (Efetivo)
EBAB BELÉM NOVO (Beco Copacabana, 04 – Belém Novo)	ILO CESAR GARCIA DA SILVA 710031/1 Técnico em Tratamento de Água e Esgotos (Efetivo)	LUANA TONIOLO MUNIZ 1264800/1 Técnico em Saneamento (Efetivo)
ETA TRISTEZA (Praça Araé, s/n - Bairro Tristeza)	ILO CESAR GARCIA DA SILVA 710031/1 Técnico em Tratamento de Água e Esgotos (Efetivo)	MARCELO ANDRE EIDT 723554/1 Técnico em Tratamento de Água e Esgotos (Efetivo)
EBAB TRISTEZA (Av. Guaíba, 2201 - Vila Assunção)	ILO CESAR GARCIA DA SILVA 710031/1 Técnico em Tratamento de Água e Esgotos (Efetivo)	MARCELO ANDRE EIDT 723554/1 Técnico em Tratamento de Água e Esgotos (Efetivo)
EBE CRISTAL (Av. Diário de Notícias, 760 – Cristal)	UBIRASSU DA SILVA SOARES 910494/1 Operador de Subestação (Efetivo)	DOUGLAS EDUARDO VIEIRA DEMETRIO 711795/1 Operador de Subestação (Efetivo)
ETA FRANCISCO LEMOS PINTO (Rua Capitão Coelho, 151 - Ilha da Pintada)	ALTAIR BOELTER 713469/1 Operador de Estação de Tratamento (Efetivo)	OTAVIO LUIS AFONSO SILVA 708966/1 Operador de Estação de Tratamento (Efetivo)
ETE NAVEGANTES (Av. A. J. Renner, 495 – Humaitá)	TAMIRIS PINZON SILVA 1567861/1 Técnico em Tratamento de Água e Esgotos (Efetivo)	CHARLES COSER DE MATOS 1277243/1 Químico (Efetivo)

ETE SARANDI (Av. Fernando Ferrari, 4000 - Anchieta)	MATHEUS SAGRILO PECHINA 1567799/1 Técnico em Tratamento de Água e Esgotos (Efetivo)	CHARLES COSER DE MATOS 1277243/1 Químico (Efetivo)
ETA MOINHOS DE VENTO (Rua Fernando Gomes, 183 - Bairro Moinhos de Vento)	ADAO GLICERIO SILVEIRA DE AZEVEDO 742159/2 Técnico em Tratamento de Água e Esgotos (Efetivo)	SUSANA MENDES ALBINO 726695/1 Operador de Estação de Tratamento (Efetivo)
ETA SÃO JOÃO (Rua Couto de Magalhães, 1700 - Bairro Higienópolis)	ALTAIR BOELTER 713469/1 Operador de Estação de Tratamento (Efetivo)	CINTIA MARIA MARTINS SCHUCH 720115/1 Técnico em Tratamento de Água e Esgotos (Efetivo)
EBAB SÃO JOÃO/MOINHOS DE VENTO (Rua Voluntários da Pátria, 2100 - Centro Histórico)	ADAO GLICERIO SILVEIRA DE AZEVEDO 742159/2 Técnico em Tratamento de Água e Esgotos (Efetivo)	VANIO SPEROTTO 703683/1 Operador de Subestação (Efetivo)
EBE PONTA DA CADEIA (Rua Washington Luiz, 33 - Centro Histórico)	DOUGLAS EDUARDO VIEIRA DEMETRIO 711795/1 Operador de Subestação (Efetivo)	UBIRASSU DA SILVA SOARES 910494/1 Operador de Subestação (Efetivo)

**DESIGNA** SERGIO PEREIRA DA SILVA, 1277090/1, Montador Eletromecânico, OP20206, efetivo, do/da Equipe de Manutenção Predial I/Coordenação de Manutenção de Bens Imóveis/Gerência de Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe de Manutenção Predial I/Coordenação de Manutenção de Bens Imóveis/Gerência de Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, 82441000, substituindo RODRIGO KARASEK, 1158198/1, Montador Eletromecânico, OP20206, por motivo de licença para tratamento de saúde, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 29/10/2024 a 08/11/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30988736 de 04/11/2024 (Processo 19.10.000006384-3).

**DESIGNA** HERSON VARGAS DA COSTA, 1120026/1, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Equipe de Manutenção Predial II/Coordenação de Manutenção de Bens Imóveis/Gerência de Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, para responder pela função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenação de Manutenção de Bens Imóveis/Gerência de Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, 82440000, substituindo JULIANO DOS SANTOS KLEN, 1259440/2, Montador Eletromecânico, OP20206, por motivo de férias, de 06/01/2025 a 25/01/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30989051 de 04/11/2024 (Processo 19.10.000006384-3).

## **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, conforme disciplinado no art. 4º da Ordem de Serviço 005, de 18/05/2023, com a finalidade de gerenciar, acompanhar, fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON 79914 (20824874), Processo 21.0.000116968-5, estabelecido entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, o DEMHAB, o DMAE, o DMLU, o PREVIMPA, a EPTC, a FASC e a empresa CIEE-RS, cujo objeto é a prestação de serviços de atuação como Agente Integrador de Estágios, sendo responsável pela prestação dos serviços de seleção, administração dos contratos e contratação do seguro de vida, processamento e operacionalização do pagamento da bolsa-auxílio e acompanhamento dos estagiários da Administração Pública Direta e Indireta, as seguintes servidoras, por meio da Portaria 30972663, de 04/11/2024 (Processo 24.17.000003446-9).

<b>FUNÇÃO</b>	<b>TITULAR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO</b>
Fiscal de Serviço Titular	FABIANE RODRIGUES DA SILVA	1526723	Assistente Administrativa
Fiscal de Serviço Titular	JANAINA SARTORI FERRANTINO	440155	Assistente Administrativa
Fiscal de Serviço Titular	LUANA KLEIN AZEVEDO E SOUZA	533390	Psicóloga
Fiscal de Serviço Titular	DALILA ANACY DE AGUIAR ROLIM MORALES	930456	Assistente Social
Fiscal de Serviço Suplente	LAURA BORBA DA SILVA	1470973	Assistente Administrativa

## **DIRETOR DA DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a JOAO PEDRO VALENSUELA, 65275.4, Gari deste Departamento, a contar de 12/02/2024, abono permanência, com base na Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021 e Parecer do órgão competente, por ter implementado direito a aposentadoria, através da Portaria 30971071 de 04/11/2024 (Processo 24.13.000006225-0).

## **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, à servidora relacionada abaixo, a gratificação adicional, com base no art. 6º, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 851, de 12 de junho de 2019, e art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, através da Portaria 744, de 19/10/2024 (Processo 24.15.000000901-0).

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Vínculo</b>	<b>%</b>	<b>A contar de</b>
993806/01	KAREN BOTELHO DICKEL	EFETIVO	11	02/09/2024

**CONCEDE** Licença-Prêmio aos servidores relacionados abaixo, com base no artigo 164 da Lei Complementar 133/1985, Lei 7.577/1995, e art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal 173/2020, através da Portaria 745, de 19/10/2024 (Processo 24.15.00000901-0).

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Vínculo</b>	<b>Período Aquisitivo</b>
501090/04	VERA REGINA PONZIO HECKER	CLT	02/04/2016 a 28/09/2024
1362550/01	FERNANDA SIEBERT VOLPINI	EFETIVO	07/02/2017 a 12/09/2024
763746/01	ADILES SALETE KLOH	EFETIVO	11/02/2018 a 16/09/2024

**DESIGNA**, em substituição, RENATO PERNIGOTTI SUDBRACK, 987752/03, Psicólogo, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000079, do Centro de Referência de Assistência Social Extremo Sul, 70502003, no período de 30/09/2024 a 29/10/2024, em virtude de Licença-Prêmio da titular, MARIZETE TERESINHA DE OLIVEIRA VELLOSO, 795632/02, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 770, de 31/10/2024 (Processo 24.15.000003686-6).

**DESIGNA**, em substituição, CRISTIANE VEECK, 925540/02, Psicólogo, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000084, do Centro de Referência de Assistência Social Sul, 70502008, durante o período de 14/10/2024 a 27/10/2024, em virtude de impedimento legal do titular, OSCAR MARTINS NETO, 345470/02, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 771, de 31/10/2024 (Processo 24.15.000005693-0).

**DESIGNA**, em substituição, LARISSA PEDROSO MORAES, 1607030/01, Psicólogo, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000110, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Partenon, 70503007, no período de 09/10/2024 a 26/10/2024, em virtude de férias da titular, MARISA BATISTA WARPECHOWSKI, 762572/01, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 769, de 31/10/2024 (Processo 24.15.000005322-1).

**DESIGNA**, os servidores abaixo relacionados para integrarem Comissão Fiscalizadora para verificar e atestar as despesas relacionadas à cobrança extrajudicial e ao cumprimento adequado das cláusulas do Contrato Registrado SECON nº 79917/2022 - II Termo Aditivo - PE 004/2021, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa SLP Serviços de Limpeza e Portaria EIRELI, CNPJ nº 10.905.011/0001-74, para o fornecimento de serviços de Auxiliar de Cozinha, Cozinheiro, Copeiro e Auxiliar de Limpeza no âmbito da Fundação de Assistência Social e Cidadania, no período de 14/11/2022 a 06/04/2023, e ESTABELECE o prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data de publicação, para a conclusão dos atos de liquidação da despesa, através da Portaria 772, de 31/10/2024 (Processo 24.15.000005881-9).

<b>COMISSÃO FISCALIZADORA</b>	
<b>SERVIDOR</b>	<b>FUNÇÃO</b>
FRANKE HENDLER RODRIGUES Monitor 761798/01	Verificar e atestar as despesas e o cumprimento adequado das cláusulas no que se refere ao CONTRATO
	Verificar e atestar as despesas e o cumprimento adequado das

ANITA MARIA SILVA DA SILVA Educador Social 1354876/01	cláusulas no que se refere ao SERVIÇO - Abrigo Marlene
MARISTELA ANSELMO DE ANSELMO Técnico Social - Assistente Social 762420/01	Verificar e atestar as despesas e o cumprimento adequado das cláusulas no que se refere ao SERVIÇO - CDI Norte (Nascer do Sol)
HELENA DE LA ROSA DA ROSA Técnico Social - Psicólogo 806484/02	Verificar e atestar as despesas e o cumprimento adequado das cláusulas no que se refere ao SERVIÇO - CDI Sul (Portal da Felicidade)

**DESIGNA**, em substituição, LUCINEIA RODRIGUES, 1200976/02, Assistente Social, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000090, do Centro de Referência de Assistência Social Cruzeiro, 70502014, no período de 14/10/2024 a 23/10/2024, em virtude de férias da titular, SUSANA BEATRIZ SANT ANNA DE OLIVEIRA, 1255045/01, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 773, de 31/10/2024 (Processo 23.15.000008147-5).

### **DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.133/1998 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, DIVA YARA MELLO LEITE, 16489, Técnico em Trânsito e Transporte, e LUCIANA FARIAS PEREIRA, 5622, Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte, a afastarem-se de suas funções para participarem do I Seminário de Mobilidade Urbana e Segurança Viária, em Santa Maria/RS, nos dias 21/11/2024 e 22/11/2024, sem ônus para a EPTC, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens, através da Portaria 103, de 31/10/2024 (Processo 24.16.000013274-9).

### **DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-B, § 8º, I e § 10, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/11/2024, a servidora MARGARETE BORBA DE FARIAS, matrícula 334290, Secretária Municipal da Fazenda, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (24%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível 5 - Assistente - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/ RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06) - artigos 2º e 4º da Lei 11033/2011; GRFPO - Gratificação por Resultado Fazendário e Programação Orçamentária - artigos 1º, 3º, inciso II e 5º da Lei nº 10087/06; artigo 23 da Lei Complementar nº 817/17, através da Portaria 1120 de 31/10/2024 (Processo



24.13.000005018-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, voluntária por implemento de idade, a contar de 01/11/2024, o servidor MARCO ANTONIO PLA, matrícula 585480, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Técnico em Enfermagem, classe 07A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 7.555/12.775 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 1115 de 29/10/2024 (Processo 24.13.000004457-0). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-B, § 8º, I e § 10, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/11/2024, a servidora MONICA BRISOLARA DE FREITAS, matrícula 352760, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Médico Especialista, classe EM-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; LCM 677/11; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (23%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, Lei nº 7576/95; artigo 72 da Lei nº 6309/88; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (45%) - artigos 21, 26-A e 27, da Lei Complementar nº 677/11; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (49%) - artigos 3º, 4º e 11, todos da Lei nº 11.140/11; Decreto nº 19.508/16, através da Portaria 1113 de 30/10/2024 (Processo 24.13.000004989-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-B, § 8º, I e § 10, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/11/2024, a servidora DENISE PIRES DOS SANTOS, matrícula 459152, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Técnico em Enfermagem, classe 07-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 07 (35%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 478/02; artigo 71, da Lei nº 6309/88, através da Portaria 1119 de 31/10/2024 (Processo 24.13.000005196-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão por morte, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo CARLOS ROBERTO PECH DA SILVA, matrícula 92050, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, identidade funcional AC-1.10.02.F.12-2, cargo de Operário, padrão 02-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 09/09/2024, inativado conforme Portaria 1237/2019, retificado por Portaria 310/2024, sendo a pensão composta por 90% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando, distribuídos da seguinte forma: EMERITA MARIA DA SILVA, cônjuge, a contar de 09/09/2024, à razão de 33,34%, no valor de, através da Portaria 1088, de 24/10/2024 (Processo 24.13.000005806-7). Observação: Ficam reservadas duas cotas de 33,33% cada uma, para outros dois possíveis pensionistas. A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, a dependente do servidor aposentado ROBERTO DOS SANTOS, matrícula 1176790, da Secretaria Municipal de Educação, identidade funcional ED-1.03.M5.A.01-0, cargo de Professor, padrão M5-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, falecido em 12/07/2024, aposentado conforme Portaria 1376/2018, sendo a pensão composta por 70% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando, distribuídos da seguinte forma: ROSIANE ROSALINO, cônjuge, a contar de 12/07/2024, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 1096, de 24/10/2024 (Processo 24.13.000005795-8). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão por morte, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo RENAN JESUS PACHECO KORFF, matrícula 141097, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, identidade funcional ES-1.14.NS.E.12-2, cargo de Engenheiro, padrão NS-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 09/08/2024, inativado conforme Ato 1059/2011, retificado pela Portaria 1822/2017, Portaria 1823/2017, revisado por Ato 059/2012, Portaria 476/2013, sendo a pensão composta por 70% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando, distribuídos da seguinte forma: TANIA NOEMI FIORIN KORFF, cônjuge, a contar de 09/08/2024, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 1034, de 24/10/2024 (Processo 24.13.000005182-8). Observação: O valor do benefício fica limitado conforme previsto no artigo 24 da Emenda Constitucional 103, de 12/11/2019. A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão por morte, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, aos dependentes do servidor inativo PEDRO FERNANDO DUARTE DE OLIVEIRA, matrícula 788299-4, da Secretaria Municipal de Educação, identidade funcional ED-1.03.M5.C.10-0, cargo de Professor, padrão M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, falecido em 26/06/2024, inativado conforme Portaria 398/2023, sendo a pensão composta por 90% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando, distribuídos da seguinte forma: IRACEMA FELIPETTO CORREA, ex-cônjuge, a contar de 26/06/2024, à razão de 33,34%, no valor de; LARISSA JULIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA, filho(a), a contar de 26/06/2024, até a data-limite de 21 anos, completados em 19/06/2032, à razão de 33,33%, no valor de; NOAH DIAS DE OLIVEIRA, filho (a), a contar de 26/06/2024, até a data-limite de 21 anos, completados em 28/12/2042, à razão de 33,33%, no valor de, através da Portaria 1082, de 24/10/2024 (Processo 24.13.000004758-8). Observação: Benefício de Pensão por Morte concedido aos requerentes LARISSA JULIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA e NOAH DIAS DE OLIVEIRA, através da Portaria 874, de 13/08/2024, tornada sem efeito em face de readequação para o meio eletrônico (SAPIEM). O valor do benefício de IRACEMA FELIPETTO CORREA fica limitado conforme previsto no artigo 24 da Emenda Constitucional 103, de 12/11/2019. A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

## Despachos

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 24.0.000113113-0** - DEFERE o pedido de exclusão do registro de HORAS A MENOR/ATRASSO, nos dias 09/09/2024, 17/09/2024, 18/09/2024 e 19/09/2024, totalizando 03 (três) horas e 11 (onze) minutos de débito, relativas à servidora MARLETE LOURENÇO FERREIRA, 16833060/01, Chefe de Unidade, da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 24.0.000113113-0** - INDEFERE o pedido de exclusão do registro de FALTAS NÃO JUSTIFICADAS, nos dias 02/09/2024, 03/09/2024, 04/09/2024 e 05/09/2024, totalizando 32 (trinta e duas) horas de débito, relativas à servidora MARLETE LOURENÇO FERREIRA, 16833060/01, Chefe de Unidade, da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, com base na análise da área técnica competente.

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 24.0.000127510-7** - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de faltas, nos dias 29/08/2024 e 30/08/2024, relativo à servidora VANESSA LAUKESSEN DOS SANTOS BRANCO, matrícula 1533355/02, Professor M4/Temporário, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

**Processo 24.0.000119652-5** - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de faltas, nos dias 01/08/2024 e 02/08/2024, relativo à servidora SABRINA FERREIRA POHLMANN FERNANDES, 1677616/01, Monitor, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

## **DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 24.10.000009915-2** – DEFERE, em 29/10/2024, o pedido de exclusão do registro de meia-falta do dia 23/09/2024, relativo ao servidor PAULO JUAREZ PEREIRA DA SILVA, 739938/2, Operador de Subestação, OB20404, da Equipe de Operadores-DT/GDCO, com base na manifestação da chefia.

## **DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 24.13.000004937-8** – DEFERE, em 31/10/2024, em relação a DELOURDES MARIA BRESSIANI, 310065, Arquiteta, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 545 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Per. Contr. CNIS 1 - 01/08/1999 a 30/11/1999;
- Per. Contr. CNIS 2 - 01/12/1999 a 30/11/2000 e 01/01/2001 a 28/02/2001.

**Processo 24.13.000005569-6** – DEFERE, em 31/10/2024, em relação a CARLOS ALBERTO LIMA DE ALMEIDA, 271370, Agente de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1749 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Livraria e Papelaria Aurora Ltda - 02/01/1986 a 14/01/1988;
- Empresa Jornalística Caldas Junior Ltda - 15/01/1988 a 20/03/1990;
- Tres & CIA Propaganda Ltda - 01/06/1990 a 31/12/1990.

**Processo 24.13.000005706-0** – DEFERE, em 04/11/2024, em relação a JORGE HENRIQUE GOMES DA ROSA, 659621, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de conversão de tempo especial em comum, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 3760 dias, referente ao período de 10/12/1991 a 12/11/2019, com base na Informação nº 001/2021, da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DPREV/PREVIMPA.

**Processo 24.13.000005665-0** – DEFERE, em 04/11/2024, em relação a MARCO AURELIO SOUZA DO AMARAL, 662966, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de conversão de tempo especial em comum, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 3807 dias, referente ao período de 29/10/1992 a 12/11/2019, com base na Informação nº 001/2021, da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DPREV/PREVIMPA.

**Processo 24.13.000005512-2** – DEFERE, em 04/11/2024, em relação a ARLINDO AJARDO, 637170, Auxiliar de Serviços Gerais do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de conversão de tempo especial em comum, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 3847 dias, referente ao período de 10/12/1991 a 12/11/2019, com base na Informação nº 001/2021, da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DPREV/PREVIMPA.

**Processo 24.13.000005853-9** – DEFERE, em 04/11/2024, em relação a ROBERTO CARLOS DA COSTA DOS SANTOS, 660611, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de conversão de tempo especial em comum, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 4020 dias, referente ao período de 17/03/1992 a 12/11/2019, com base na Informação nº 001/2021, da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DPREV/PREVIMPA.

**Processo 24.13.000005259-0** – DEFERE, em 31/10/2024, em relação a ANA LUCIA SILVEIRA RODRIGUES, 466922, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 984 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Secretaria da Educacao - 08/03/2012 a 21/11/2014.

**Processo 24.13.000005552-1** – DEFERE, em 31/10/2024, em relação a WILMA GRACIELA KARSBURG, 1512579, Assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 4297 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Aupercon Escritorio Contabil Sociedade Simples - 20/03/2000 a 21/07/2000;

- Maristela Meneghetti - 02/10/2000 a 22/01/2001;
- VCA Marketing e Promocoões LTDA - 01/02/2001 a 02/07/2001;
- Instituto de Idiomas Beira Mar LTDA - 01/02/2002 a 11/07/2002;
- HB Promocoões e Eventos LTDA - 01/09/2004 a 31/08/2007;
- Oritur Agencia de Viagens e Turismo LTDA - 06/08/2008 a 06/03/2009;
- WMS Supermercados do Brasil LTDA - 08/09/2009 a 19/03/2014;
- Antonioli Hotéis e Turismo LTDA - 20/11/2017 a 30/11/2018;
- Fundacao Instit. Bras. de Geografia e Estatística IBGE - 01/12/2018 a 12/01/2020.

**Processo 24.13.000005572-6** – DEFERE, em 31/10/2024, em relação a ADRIANA MARTINS CRUZ, 306475, Monitor, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 8049 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Niffa comercio e servicos LTDA - 01/03/1993 a 15/04/1993;
- Net sul comunicacoes LTDA - 11/12/1996 a 15/04/1999;
- Quatro/a telemarketing & centrais de atendimento SA - 03/05/1999 a 31/07/1999
- Tense planejamento e assessoria empresarial LTDA - 01/08/1999 a 15/02/2001;
- Eximia servicos temporarios LTDA - 22/11/2001 a 25/12/2001;
- SPCC - Sao paulo contact center LTDA/Teleperformance brasil LTDA - 26/12/2001 a 31/12/2002;
- SPCC - Sao paulo contact center LTDA. - 01/01/2003 a 28/02/2003; 01/04/2003 a 30/04/2003 e 01/08/2003 a 08/09/2003;
- RH Internacional LTDA. - 16/04/2004 a 01/09/2004;
- ETE - Engenharia de telecomunicacoes e eletricidade LTD - 22/11/2004 a 01/03/2006;
- Canquerini network LTDA - 13/08/2007 a 17/09/2007;
- Magazine luiza S/A - 15/03/2008 a 17/11/2014;
- Lojas colombo sa comercio de utilidades domesticas - 19/02/2015 a 16/03/2015;
- Sulmed assistencia medica LTDA - 23/03/2015 a 02/04/2018;
- Redebrasil gestao de ativos LTDA - 02/07/2018 a 08/10/2018 e 03/07/2023 a 30/09/2023;
- Audac servicos especializados de cobranças e atendiment. - 03/12/2018 a 26/04/2019;
- Zdat teleatendimento e servicos LTDA em recuperacao jud. - 06/05/2019 a 31/08/2022;
- Camara de dirigentes lojistas de porto alegre - 23/10/2023 a 18/03/2024;
- Per. contr. CNIS 10 - 01/11/2006 a 30/11/2006;
- Per. contr. CNIS 12 - 01/11/2007 a 30/11/2007.

**Processo 24.13.000005593-9** – DEFERE, em 04/11/2024, em relação a JOSE ROBERTO MOURA NUNES, 647497, Gari, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de conversão de tempo especial em comum, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 4190 dias, referente ao período de 01/01/1991 a 12/11/2019, com base na Informação nº 001/2021, da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DPREV/PREVIMPA.

**Processo 24.13.000005655-2** – DEFERE, em 04/11/2024, em relação a LUIS PEDRO MORAIS DOS SANTOS, 662103, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de conversão de tempo especial em comum, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 3977 dias, referente ao período de 11/08/1992 a 12/11/2019, com base na Informação nº 001/2021, da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DPREV/PREVIMPA.

**Processo 24.13.000005696-0** – DEFERE, em 31/10/2024, em relação a JOAO PAULO MOTA LACERDA, 292490, Médico Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 601 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Municipal:

- Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul - 19/12/1990 a 11/08/1992.

**Processo 24.13.000005699-4** – DEFERE, em 04/11/2024, em relação a PAULO RICARDO MENEZES DE SOUZA, 660088, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de conversão de tempo especial em comum, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 2600 dias, referente ao período de 02/01/1992 a 12/11/2019, com base na Informação nº 001/2021, da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DPREV/PREVIMPA.

**Processo 24.13.000005832-6** – DEFERE, em 04/11/2024, em relação a JACQUES CORREA LEMOS, 663314, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de conversão de tempo especial em comum, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 3735 dias, referente ao período de 20/04/1994 a 12/11/2019, com base na Informação nº 001/2021, da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DPREV/PREVIMPA.

**Processo 24.13.000005422-3** - INDEFERE, em 31/10/2024, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por LUIZ FERNANDO DA SILVA FERREIRA, 867539, Agente de Serviços Externos, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por falta de documento hábil.

**Processo 24.13.000005946-2** - INDEFERE, em 31/10/2024, o requerimento de pensão por morte da ex-servidora MYRIAN SCHYZA SOUTO DE ALMEIDA, matrícula 35479, aposentada da Secretaria Municipal da Fazenda, formulado por PAULO ROBERTO FIGUEIREDO DOS SANTOS, por falta de amparo legal.

**Processo 24.13.000004893-2** – INDEFERE, em 31/10/2024, o pedido de aposentadoria realizado no Processo nº 24.13.000004893-2, servidor EWERTON FIGUEIREDO VIEIRA, matrícula 64140.9 03, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, por falta de documento hábil.

**Processo 24.13.000005499-1** - INDEFERE, em 11/10/2024, o requerimento de pensão por morte da ex-servidora RUDIMARA DE ALMEIDA LARA, 658203, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, formulado por RONEI GONÇALVES DA FONTOURA, por falta de amparo legal.

**Processo 24.13.000005750-8** – INDEFERE, em 04/11/2024, em relação a MARCELO NEMOTO VERGARA, 502781, Médico Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por falta de amparo legal, com base na Informação nº 001/2021, da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DPREV/PREVIMPA.

**Processo 24.13.000004925-4** - INDEFERE, em 31/10/2024, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuada por VALQUIRIA DE MOURA ALVES MALTA, 1261304, servidora aposentada, por falta de documento hábil.

**Processo 24.13.000005819-9** - INDEFERE, em 04/11/2024, em grau de reconsideração, em relação ALMIRO GERZSON DE BRITTO, 323450, Médico Especialista, Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de conversão de tempo especial em comum, referente ao período de 01/07/1998 a 12/11/2019, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, com base no Despacho da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/PREVIMPA.

**DOCUMENTOS OFICIAIS**

# Documentos Oficiais

## GABINETE DO PREFEITO

### EDITAL PARA HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATOS 002/2024

PROCESSO ELEITORAL PARA CONSTITUIR  
A COMISSÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO – CSST/GP  
BIÊNIO 2024-2026  
PROCESSO 24.0.000118110-2

A COMISSÃO ELEITORAL responsável pela organização do Processo para eleição dos integrantes da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho – CSST – do Gabinete do Prefeito, constituída pela Portaria 591 de 15/10/2024, de acordo com o Decreto 18.158, de 08/01/2013, HOMOLOGA a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, e INFORMA que a eleição realizar-se-á no dia 12/11/2024, na sala 302 do Centro Administrativo Guilherme Socias Villela, no horário das 09h às 17h30min, e a apuração dos votos será realizada no mesmo dia, após o encerramento das votações, pelos integrantes da Comissão Eleitoral, no mesmo local da votação.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
HENRIQUE RAMOS LEAL	50363302	Assistente Administrativo
ORIVALDO ROCHA BORGES	339699	Assistente Administrativo
ROSANA SANTOS LOPES	342194	Auxiliar Serv.Gerais
SIMONE GERSON	1022270	Médica Veterinária

Porto Alegre, 04 de novembro de 2024.

FABIANE LEMOS CIDADE, Presidente da Comissão Eleitoral.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

### EDITAL 084/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 010/2024  
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA  
PROCESSO 23.0.000042444-7

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO tornam pública a convocação dos candidatos listados abaixo, aprovados no Processo Seletivo 010/2024 do Programa de Residência Jurídica (PRJ), conforme Lei Municipal nº 12.661, de 21 de janeiro de 2020, e da Resolução nº 003/2020, do Conselho Superior da PGM.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
16º Geral	ANA CARLA SOUSA DA SILVA
7º Negro (33º Geral)	RAÍZA UZEDA DA SILVA

8º Negro (38º Geral) LUIZ MIGUEL OLIVEIRA E SILVA

1. O candidato convocado deverá manifestar interesse através do e-mail [smapei@portoalegre.rs.gov.br](mailto:smapei@portoalegre.rs.gov.br) até o dia 12/11/2024 e encaminhar através do Protocolo Virtual (<https://protocolovirtual.portoalegre.rs.gov.br>) os documentos listados abaixo no formato PDF até o dia 13/11/2024.

1.1 Documento de identificação com foto;

1.2 CPF – Cadastro de Pessoa Física;

1.3 Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação da última eleição, dos 02 (dois) turnos, quando houver, ou certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (pode ser impressa no site <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), não serão aceitas justificativas;

1.4 Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (candidatos do sexo masculino);

1.5 Documento comprobatório da escolaridade conforme exigência do processo seletivo (Bacharelado em Ciências Jurídicas e Sociais/Direito) expedido por instituição de ensino superior brasileira reconhecida pelo Ministério da Educação;

1.6 Comprovante de filiação como contribuinte facultativo ou comprovar que já possui filiação obrigatória ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

2. Caso o candidato não manifeste interesse na contratação ou solicite o reposicionamento para final de fila até o dia mencionado no item 1, será substituído e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo.

3. A data da assinatura do Termo de Compromisso será confirmada oportunamente através do e-mail informado no momento da inscrição.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2024.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

**ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

### REPUBLICAÇÃO

EDITAL PARA INSCRIÇÕES CANDIDATOS 001/2024

COMISSÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO – CSST/SMPAE - BIÊNIO 2024-2026

PROCESSO 24.0.000115398-2

A COMISSÃO ELEITORAL, responsável pelo processo para eleição dos integrantes da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho (CSST) da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SMPAE), constituída pela Portaria 30687059 de 15/10/2024, de acordo com o Decreto nº 18.158 de 08/01/2013, informa e divulga que o período de inscrições para servidores se candidatarem-se à eleição para membros da CSST/SMPAE, Gestão 2024-2026, foi prorrogado para até às 18h do dia 14/11/2024. Para se inscrever, informar o nome completo, matrícula, cargo de provimento efetivo e setor de lotação no formulário do [link](https://docs.google.com/forms/d/1gl2VwzpTGyMOt7al7M0F8V6a4jnzRil1XSrx5KkwU04/edit) <https://docs.google.com/forms/d/1gl2VwzpTGyMOt7al7M0F8V6a4jnzRil1XSrx5KkwU04/edit> ou enviar os dados ao e-mail [enio.mariani@portoalegre.rs.gov.br](mailto:enio.mariani@portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 04 de novembro de 2024.

**ÊNIO JOSÉ MARIANI**, Presidente da Comissão Eleitoral.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE



## **EDITAL 001/2024**

### **PROCESSO ELEITORAL PARA CONSTITUIR A COMISSÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO CSST/ SMAMUS - BIÊNIO 2025-2027 PARA INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS PROCESSO 24.0.000116885-8**

A COMISSÃO ELEITORAL responsável pela organização do Processo para eleição dos integrantes da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho – CSST – da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade - SMAMUS, constituída pela Portaria 30584023 de 07/10/2024, de acordo com o Decreto 18.158, de 08/01/2013, divulga que, no período de 05/11/2024 a 08/11/2024, estarão abertas as inscrições para os servidores candidatarem-se à eleição para membros da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho – CSST/SMAMUS, GESTÃO 2025-2027. As inscrições deverão ser realizadas pelo *link* <https://forms.gle/BvRLng2nc7WsxEgn9>, até as 17h do dia 08/11/2024.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2024.

**JALHESA BARROSO PEREIRA**, Presidente da Comissão Eleitoral.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

## **RESOLUÇÃO 124/2024**

**PROCESSO 24.0.000004300-8**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do Município, e por maioria absoluta de seus membros,

#### **RESOLVE:**

Aprovar a prorrogação dos atestados de funcionamento emitidos por este Conselho, com data de vencimento de 31/12/2024, por mais 06 meses, a contar da data de publicação desta Resolução. Tendo assim, a validade até 31/06/2025.

Sessão Plenária nº 035/2024, 30 de outubro de 2024.

**CAROLINA AGUIRRE DA SILVA**, Presidente CMDCA.

### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

## **RESOLUÇÃO 098/2024**

**RETIFICAÇÃO**

**PROCESSO 21.0.000118257-6**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, torna pública a retificação da Resolução 098/2024 do CMDCA, publicada em quarta-feira, 28 de agosto de 2024, Edição 7337 do Diário Oficial, que passa a ter a seguinte redação:

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE - CMDCA,

no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 628/2009 pelo § 2º do Art. 260 da Lei Federal Especial nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e pela maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar a solicitação da OSC NÚCLEO COMUNITÁRIO E CULTURAL BELÉM NOVO-NCC, CNPJ nº 07.131.710/0001-08, da alteração do projeto no seu orçamento físico-financeiro no valor de R\$ 143.668,20 (cento e quarenta e três mil e seiscentos e sessenta oito reais e vinte centavos), com retenção de 5% apresentado no projeto "PROJETO SOCIO EDUCACIONAL V".

Sessão Plenária nº 025/2024, 21 de agosto de 2024.

**CAROLINA AGUIRRE DA SILVA**, Presidente CMDCA.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### INSTRUÇÃO NORMATIVA 30928035/2024

PROCESSO 23.0.000083556-0

Institui a referência de exercício dos postos de confiança nas estruturas de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.526, de 17 de junho de 2022, que lota nos Órgãos e nas Secretarias Municipais os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas; Considerando o Decreto nº 21.315, de 29 de dezembro de 2021, que consolida a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da referência de exercício dos postos de confiança representados através das vagas de nº 1000053, 1000145, 1001214, 1001252, 1001253, 1001273, 1001274, 1001295, 1001403, 1001408, 1001564, 1002388 e 1002444 com a consequente revogação da Instrução Normativa 29196566/2024 – SMS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Os postos de confiança dispostos no art. 20 do Decreto nº 21.526, de 17 de junho de 2022, lotados na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), passam a ter a referência de exercício nas estruturas conforme ANEXO I.

**Art. 2º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de:

I - 1º de julho de 2024, referente à vaga 1001273.

II - 15 de outubro, referente à vaga 1001274.

**Art. 3º** Fica revogada a Instrução Normativa 29196566/2024 – SMS.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

ANEXO I

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5397\\_ce\\_507859\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5397_ce_507859_1.pdf)

## **PORTARIA 30981387/2024**

**PROCESSO 24.0.000049187-6**

Altera os artigos 6º e 7º da Portaria 28669326/2024, que dispõe sobre a complementação de custeio para a ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS - AESC - Hospital Santa Ana, hospital com orçamentação global.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, o inciso III do art. 90 da Constituição Estadual do Rio Grande do Sul, os incisos I e XI do art. 15 da Lei Federal 8.080/90 e os incisos I e VI do art. 10 da Lei Complementar Municipal 395/1996, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterado o Art. 6º, da Portaria 28669326/2024, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º A complementação será repassada no valor mensal de R\$ 962.795,52 (novecentos e sessenta e dois mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos) no período de março a novembro de 2024, de acordo com os regramentos estabelecidos no instrumento do Termo de Convênio."

**Art. 2º** Fica alterado o Art. 7º, da Portaria 28669326/2024, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos de março a novembro de 2024.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **PORTARIA 30987353/2024**

**PROCESSO 19.0.000138780-7**

Altera os artigos 6º, 11, 15, 19, 23, § 3º do Art. 25, 33, 40, 47, 51, 60, 66, 70, 71 e o Parágrafo Único do art. 80 da Portaria 27943090/2024, que dispõe sobre complementações de custeio, incentivos e complemento de Tabela SUS municipais repassados a prestadores hospitalares e ambulatoriais do Município de Porto Alegre.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, o inciso III do art. 90 da Constituição Estadual do Rio Grande do Sul, os incisos I e XI do art. 15 da Lei Federal 8.080/90 e os incisos I e VI do art. 10 da Lei Complementar Municipal 395/1996, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterado o Art. 6º, da Portaria 27943090/2024, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º A complementação será repassada no valor mensal de R\$ 1.069.281,09 (um milhão sessenta e nove mil duzentos e oitenta e um reais e nove centavos) no período de janeiro a junho de 2024. No período de julho a novembro de 2024 será repassado o valor de R\$ 1.500.116,60 (um milhão quinhentos mil cento e dezesseis reais e sessenta centavos). No período de janeiro a novembro de 2024 haverá um incremento no valor mensal de R\$ 1.288.937,00 (um milhão duzentos e oitenta e oito mil novecentos e trinta e sete reais) referente ao custeio da linha de Traumatologia."

**Art. 2º** Fica alterado o Art. 11º, da Portaria 27943090/2024, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 11º A complementação será repassada no valor de R\$ 2.171.212,47 (dois milhões cento e setenta e um mil

duzentos e doze reais e quarenta e sete centavos) no período de janeiro a outubro de 2024, de acordo com os regramentos estabelecidos no Instrumento contratual. No mês de novembro de 2024 o valor a ser repassado será de R\$ 2.331.847,71 (dois milhões trezentos e trinta e um mil oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos).

**Art. 3º** Fica alterado o Art. 15, da Portaria 27943090/2024, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 15 Este incentivo tem vigência pelo período de janeiro a novembro de 2024."

**Art. 4º** Fica alterado o Art. 19, da Portaria 27943090/2024, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 19 Este incentivo tem vigência pelo período de janeiro a novembro de 2024."

**Art. 5º** Fica alterado o Art. 23, da Portaria 27943090/2024, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 23 Este incentivo tem vigência pelo período de janeiro a novembro de 2024."

**Art. 6º** Fica alterado o § 3º do Art. 25, da Portaria 27943090/2024, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 25 .....

§ 3º Este incentivo tem vigência pelo período de janeiro a novembro de 2024."

**Art. 7º** Fica alterado o Art. 33, da Portaria 27943090/2024, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 33 Este complemento tem vigência pelo período de janeiro a novembro de 2024."

**Art. 8º** Fica alterado o Art. 40, da Portaria 27943090/2024, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 40 Este incentivo tem vigência pelo período de janeiro a novembro de 2024, com valor mensal de R\$ 64.425,32 (sessenta e quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos)."

**Art. 9º** Fica alterado o Art. 47, da Portaria 27943090/2024, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 47 O incentivo de que trata este Título terá o valor mensal de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) e tem vigência pelo período de janeiro a novembro de 2024, a ser pago com recursos próprios do Município de Porto Alegre."

**Art. 10** Fica alterado o Art. 51 e parágrafo único, da Portaria 27943090/2024, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 51 O valor do IQH corresponderá ao valor de R\$ 1.210.000,00 (um milhão duzentos e dez mil reais) mensais e tem vigência no período de janeiro a novembro de 2024."

Parágrafo Único. Como disposição transitória do Art. 51, a contar de janeiro até novembro de 2024, ao valor do IQH haverá um incremento de R\$ 1.763.798,00 (um milhão setecentos e sessenta e três mil setecentos e noventa e oito reais) relativo ao Custeio para manutenção da operação dos 20 novos leitos de UTI e 100 leitos clínicos.

**Art. 11** Fica alterado o Art. 60, da Portaria 27943090/2024, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 60 O valor do incentivo corresponderá a R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) mensais e tem vigência de janeiro a novembro de 2024."

**Art. 12** Fica alterado o Art. 66, da Portaria 27943090/2024, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 66 Este incentivo tem vigência pelo período de janeiro a novembro de 2024."

**Art. 13** Fica alterado o Art. 70, da Portaria 27943090/2024, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 70 O incentivo de que trata este Título traz o valor adicionado de R\$ 10,00 (dez reais) a diária do leito psiquiátrico, limitado ao teto de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e tem vigência no período de janeiro a novembro de 2024."

**Art. 14** Fica alterado o Art. 71, da Portaria 27943090/2024, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 71 O Complemento de Tabela SUS de que trata este Título terá o valor mensal de até R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), e tem vigência pelo período de janeiro a novembro de 2024, a ser pago com recursos próprios do Município de Porto Alegre."

**Art. 15** Fica alterado o Parágrafo Único do art. 80, da Portaria 27943090/2024, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 80.....

Parágrafo Único. O Teto de financiamento complementar mensal será de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais),

equivalente a 120 (cento e vinte) unidades de próteses parciais removíveis e de 30 (trinta) unidades de próteses totais. Este incentivo tem vigência no período de janeiro a outubro de 2024." No mês de novembro de 2024 o teto de financiamento complementar mensal será de R\$ 53.359,95 (cinquenta e três mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos).".

**Art. 16** Fica alterado o Art. 86, da Portaria 27943090/2024, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 86 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/01/2024 para o período de janeiro a novembro de 2024.".

**Art. 17** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do período de janeiro a novembro de 2024.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

### EDITAL 002/2024

**PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DA  
COMISSÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO – CSST-DMLU - GESTÃO 2024-2026  
DATA DA ELEIÇÃO, ESCRUTÍNIO E HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO  
PROCESSO 24.17.000002980-5**

A COMISSÃO ELEITORAL constituída através da Portaria 30268201/2024, responsável pela organização do processo para eleição dos integrantes da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho – CSST-DMLU, Gestão 2024 /2026, de acordo com o Decreto nº 18.158 de 08/01/2013, informa que a eleição será realizada nos dias 07/11/2024 e 08/11/2024, quinta-feira e sexta-feira, respectivamente, nas dependências do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, das 08h30min às 16h30min, e o escrutínio será no dia 08 de novembro de 2024, sexta-feira, a partir das 16h30min, pelos integrantes da Comissão Eleitoral, na Sede do DMLU – Av. Azenha 631, bairro Azenha, Auditório, no que homologa-se as inscrições dos candidatos abaixo relacionados:

<b>Nº INSCRIÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>CARGO</b>
01	648568	CLAUDIO RENATO ALVES MARIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
02	381953	ALEXANDRE DOS SANTOS BORGES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
03	645270	CEZAR AUGUSTO FLORES	GARI
04	662322	PAULO ROGÉRIO DA SILVA BRANDÃO	GARI

Porto Alegre, 04 de novembro de 2024.

**COMISSÃO ELEITORAL 2024-2026.**

# EDITAIS

# Editais

## GABINETE DO PREFEITO

### EXTRATO DE III TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO 22.0.000138165-6

**REGISTRO SECON CONTRATO:** 81051/2022.

**REGISTRO SECON III TERMO ADITIVO:** 92052/2024.

**MODALIDADE:** Chamamento Público 006/2021.

**CREENCIANTE:** Município de Porto Alegre.

**CREENCIADA:** Luis Eduardo Louis Fogaça.

**CNPJ:** 33.755.611/0001-07.

**OBJETO:** credenciamento de estabelecimentos médico-veterinários para realização de esterilização cirúrgica de cães e gatos, identificação por *microchip* e orientação quanto à guarda responsável e zoonoses de importância em saúde pública.

**VALOR:** A CREDENCIADA receberá, a título de pagamento pela execução dos serviços, os seguintes valores: R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), por ovariectomia (OSH) em caninos; R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais), por orquiectomia (OC) em caninos; R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), por ovariectomia (OSH) em felinos; R\$ 100,00 (cem reais), por orquiectomia (OC) em felinos.

**PRAZO:** O prazo de vigência do Credenciamento é de 12 (doze) meses, de 23/12/2024 a 22/12/2025.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 00211.001576.339039-1.500001001 (recursos próprios).

**BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/1993.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2024.

**SEBASTIÃO MELO**, Prefeito de Porto Alegre.

### EXTRATO DE I TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO 23.0.000055933-4

**REGISTRO SECON CONTRATO:** 83172/2023.

**REGISTRO SECON I TERMO ADITIVO:** 92065/2024.

**MODALIDADE:** Chamamento Público 006/2021.

**CREENCIANTE:** Município de Porto Alegre.

**CREENCIADA:** Mt Schafer & Grazioli Comércio de Produtos Veterinários Ltda.

**CNPJ:** 97.066.377/0001-85.

**OBJETO:** credenciamento de estabelecimentos médico-veterinários para realização de esterilização cirúrgica de cães e gatos, identificação por *microchip* e orientação quanto à guarda responsável e zoonoses de importância em saúde pública.

**VALOR:** A CREDENCIADA receberá, a título de pagamento pela execução dos serviços, os seguintes valores: R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), por ovariectomia (OSH) em caninos; R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais), por orquiectomia (OC) em caninos; R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), por ovariectomia (OSH) em felinos; R\$ 100,00 (cem reais), por orquiectomia (OC) em felinos.

**PRAZO:** O prazo de vigência do Credenciamento é de 12 (doze) meses, de 01/06/2024 a 31/05/2025.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 00211.001576.339039-1.500001001 (recursos próprios).**BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2024.

**SEBASTIÃO MELO**, Prefeito de Porto Alegre.**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais, e considerada a tentativa inexitosa em proceder à notificação pessoal do(s) autuado(s), NOTIFICA O(S) ABAIXO RELACIONADO(S), em conformidade ao disposto no art. 30, § único, da Lei Complementar nº 992/2023, acerca das sanções administrativas determinadas nas respectivas decisões expedidas pelos membros do Colegiado. Alertam-se os interessados que, nos termos do art. 69, § 2º, da Lei Complementar nº 992/2023, abre-se um prazo de 30 (trinta) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital, para apresentação da interposição de recurso, que poderá ser encaminhada à instância de primeiro nível, digitalmente, em formato PDF, para o e-mail eafisc@portoalegre.rs.gov.br ou proceder à entrega pessoalmente na Rua João Neves da Fontoura, nº 91, bairro Azenha, Porto Alegre/RS, na Sede da Secretaria Municipal de Segurança, no setor EAFISC – Equipe de Administração e Fiscalização. Transcorrido o prazo acima sem interposição de recurso nem pagamento da multa, o(s) débito(s) será(ão) encaminhado(s) para inscrição em dívida ativa e posterior encaminhamento para cobrança administrativa ou, se for o caso, para execução fiscal.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
21.0.000117723-8	SERGIO VINICIUS FRANCO TRINDADE	060-2021	LC 012/1975	MULTA DE 550 UFMs
21.0.000117730-0	LUCAS ENGEL PIRES	061-2021	LC 012/1975	MULTA DE 550 UFMs
21.0.000132376-5	DAVI RODRIGUES DA SILVA	072-2021	LC 012/1975	MULTA DE 1.000 UFMs

Porto Alegre, 05 de novembro de 2024.

**COLEGIADO-GM**, Secretaria Municipal de Segurança.**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO FINAL
20.0.000056082-1	JEFERSON VEIGA DA COSTA	557-2020	LC 012/1975	MULTA DE 1.000 UFMs
20.0.000118191-3	JESSICA SANTOS DE MATOS	1.122-2020	LC 012/1975	MULTA DE 750 UFMs E REPARAÇÃO DO DANO

Porto Alegre, 04 de novembro de 2024.

COLEGIADO-GM, Secretaria Municipal de Segurança.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

### ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 454/2024 – PROCESSO 24.0.000124778-2**, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 09h do dia 21 de novembro de 2024, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

### ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 433/2024 – PROCESSO 24.0.000106125-5**, no sistema de Registro de Preços para a aquisição de material de construção - para diversos órgãos da Administração Municipal de Porto Alegre/RS, conforme especificações constantes do Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 21 de novembro de 2024, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

### ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 408/2024 – PROCESSO 24.0.000115080-0**, para aquisição de itens hospitalares para o SAMU e o Hospital de Pronto Socorro, conforme especificações constantes no ANEXO II – Termo de Referência, integrante do Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 18 de novembro de 2024, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

### ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a alteração da data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 446/2024 – PROCESSO 24.0.000063356-5**, para aquisição de 02 (duas) retroescavadeiras



para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSURB, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 19 de novembro de 2024, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

As demais disposições permanecem inalteradas.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a alteração da data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 435/2024 – PROCESSO 24.0.000120504-4**, para aquisição de pratos térmicos, conjunto descartável com base 03 divisórias e tampa, mamadeira de vidro e garrafa térmica *squeeze*, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 19 de novembro de 2024, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

As demais disposições permanecem inalteradas.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 421/2024 – PROCESSO 24.0.000093676-2**, para aquisição de eletrodomésticos (fornos de micro-ondas e refrigeradores) para Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**ITEM:** 2.

**VENCEDOR:** E. D. AZAMBUJA & CIA LTDA.

**CNPJ:** 73.865.008/0001-94.

**ITEM:** 1.

**VENCEDOR:** LAMSUL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA.

**CNPJ:** 53.645.098/0001-09.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 332/2024 – PROCESSO 24.0.000076310-8**, para a contratação de empresa para locação de veículos do tipo *Pick Up* com cabine dupla, com Motorista (CBO 7823), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSURB, conforme especificado no Edital.

**LOTE:** 01.

**VENCEDOR:** N MICHELLON & CIA LTDA.

**CNPJ:** 97.033.393/0001-71.

**LOTES:** 02 E 03.

**VENCEDOR:** GA&PF TRANSPORTES LTDA.

**CNPJ:** 29.324.883/0001-77.

**LOTE:** 04.

**VENCEDOR:** MERI HELEN ZANETTE DORNELLES LTDA.

**CNPJ:** 23.935.288/0001-91.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 466/2024 – PROCESSO 24.0.000123544-0**, para a aquisição de produtos para o tratamento da água das piscinas de 05 (cinco) Centros de Comunidade do Município de Porto Alegre durante Temporada de Piscinas de dezembro a fevereiro, para atender a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude (SMELJ), conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 19 de novembro de 2024, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a SUSPENSÃO do Pregão abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 404/2024 – PROCESSO 24.0.000085442-1**, para o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em manutenção de bombas hidráulicas e motores elétricos, instalados nos Prédios Públicos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, conforme especificações constantes no ANEXO II - Projeto Básico, integrante do Edital.

**MOTIVO:** Para responder a impugnação.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA**

### **EXTRATO DE DECISÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA informa da decisão acerca de recurso postulado pela CONTRADA ALÔ SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ nº 10.992.232/0001-27, em virtude da intenção de aplicação de sanção, por meio de multa, publicada neste Diário Oficial de 13/08/2024 sob o Protocolo nº 486884, DEFERE o recurso apresentado pela empresa, resultando na RETIRADA da intenção de aplicação da sanção de MULTA à mesma, no valor originalmente citado de R\$ 53.042,26. Todas as evidências do fato encontram-se registradas no Processo SEI nº 21.0.000102653-1.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2024.

**CARLOS FETT PAIVA NETO**, Secretário Municipal de Transparência e Controladoria.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 56, § 2º, da Lei Complementar 992/2023, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os abaixo relacionados acerca da Decisão proferida para, desejando, no prazo de trinta dias úteis, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentarem Recurso.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
23.0.000156063-8	DIÓGENES GONÇALVES TAVARES	1012160	Art. 45, I, LEI 10.605/2008	MULTA 50 UFMs
24.0.000008583-5	EVERTON MACIEL DOS SANTOS	470883	ART. 29-C, I, "a", LC 012/1975	MULTA 300 UFMs E INTERDIÇÃO
22.0.000128912-1	JOSE LEONARDO BOARDMAN DE SOUZA	488763	ART. 7º Lei 13.151/2022	MULTA 1500 UFMs
24.0.000083154-5	TENEMBAUMS CAFE LTDA	1023413	ART. 29-C, II, "a", LC 012/1975	MULTA 500 UFMs E INTERDIÇÃO

Porto Alegre, 04 de novembro de 2024.

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 56, § 2º, da Lei Complementar 992/2023, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os abaixo relacionados acerca da Decisão proferida para, desejando, no prazo de trinta dias úteis, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentarem Recurso.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
23.0.000150615-3	REJANE GUBERT SCHMITZ	1011821	ART. 29-C, II, "a", LC 012/1975	MULTA 500 UFMs E INTERDIÇÃO
24.0.000048061-0	SANDRO DA SILVA FIGUEIREDO	489182	ART. 29-C, II, "a", LC 012/1975	MULTA 500 UFMs E INTERDIÇÃO

Porto Alegre, 04 de novembro de 2024.

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.**DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 56, § 2º, da Lei Complementar 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes Decisões Finais.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
23.0.000115369-2	CLAUDIA EDINA MARTINS DA SILVA	492571	ART. 29-C, II, "a", LC 012/1975	MULTA 500 UFMs E INTERDIÇÃO
23.0.000157374-8	IVANICE ROSMERI SPECHT	385313	ART. 45, I LEI 10605/08	MULTA 50 UFMs
23.0.000120438-6	MAGAZINE LUIZA SA	415545	ART. 29-D, II, LC 012/1975	ADVERTÊNCIA
24.0.000091194-8	AUMA STREET BAR & FOOD LTDA	385658	ART. 29-C, II, "a", LC 012/1975	MULTA 250 UFMs

Porto Alegre, 04 de novembro de 2024.

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE****EXTRATO DE DECISÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 17.0.000109811-0, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 150083, fundamentada na Decisão Administrativa nº 008/2023 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

**AUTUADO:** Condomínio Boulevard D'Orleans - CNPJ 02.854.262/0001-49.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.**EXTRATO DE DECISÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao

disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 19.0.000004307-1, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1010874, fundamentada na Decisão Administrativa nº 185/2022 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 71,268 UFMs a José Francisco Andrade Pizzato Annoni, CPF 008.XXX.XXX-13.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 001.064458.09.1, consideradas as tentativas ineficazes em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Edmilson de Castro Florentino, CPF 464.XXX.XXX-00, acerca da Decisão Administrativa nº 119/2019 do Colegiado SMAMUS que decretou a PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 122126, eis que esgotados os prazos legalmente previstos. Aproveita-se para também NOTIFICAR a parte, através do Ofício 115/2024, para que comprove a reparação do dano ambiental ou firme o Termo de Compromisso Ambiental (TCA), em conformidade com o disposto no art. 36 da Lei Complementar nº 757/2015. O autuado deverá entrar em contato com a Equipe de Apoio à Ação Fiscal (EAAF) através do e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3289-8667 em até 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste Edital.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 21.0.000119249-0, consideradas as tentativas ineficazes em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Ary Luiz Inocente, CPF 005.XXX.XXX-00, acerca da Decisão Administrativa nº 095/2023 do Colegiado SMAMUS, que decretou a aplicação da sanção de INTERDIÇÃO, DEMOLIÇÃO e MULTA SIMPLES no valor de 356,3430 UFMs no julgamento do Auto de Infração nº 1024202 e estabeleceu OBRIGAÇÃO DE FAZER, ficando o autuado intimado a demolição da obra em área de risco e comunicá-la à este colegiado. Alerta-se o interessado que, nos termos do art. 65 da Lei supracitada, em até 30 (trinta) dias úteis a contar da data desta publicação, poderá ser apresentado recurso à instância superior, em um único documento formato PDF, através do e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO II**

**TERMO DE ALIENAÇÃO DE SOLO CRIADO POR CONTRAPARTIDA 002/2024**

**PROCESSO 24.0.000077791-5**

**REGISTRO:** Contrato Registrado nº 91929/2024.

**OUTORGANTE:** Município de Porto Alegre.

**OUTORGADO:** Melnick Even Delphinus Empreendimento Imobiliário LTDA., CNPJ nº 34.405.172/0001-67.

**OBJETO:** Outorga pelo Município de Porto Alegre a Melnick Even Delphinus Empreendimento Imobiliário LTDA da

outorga onerosa do direito de construir (Solo Criado) através de contrapartida de bens, serviços e obras para instalação do Centro de Monitoramento e Contingência Climática, para o empreendimento que será localizado nesta Capital, na Rua Germano Petersen Junior, nº 580, nº 588 e nº 608 e Rua Marcelo Gama nº 1353, nº 1357, nº 1375, nº 1381, nº 1395 e nº 1403, Bairro Auxiliadora, CEP 90540-041.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Conforme faculta a Cláusula Primeira, item 1.3, do Termo de Alienação de Solo Criado por Contrapartida - TASCC nº 002/2024, Contrato registrado na PGM sob o nº 90277/2024, ficam acrescidos ao escopo da obrigação prevista no item 2.1.1. do Instrumento principal os seguintes serviços: Instalação de *containers* vestiário, área de descanso, copa, almoxarifado e lavanderia na Praça Prof. Emílio Schenk, junto à Sede da SMAMUS, no valor de R\$ 530.126,59. Complementações, alterações e inclusões no escopo da execução do Centro de Monitoramento e Contingência Climática, no valor de R\$ 588.967,53; Fornecimento e Instalação de Gerador 125kWA no Centro de Monitoramento e Contingência Climática, no valor de R\$ 284.491,21. Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e obrigações do TASC nº 002/2024 que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

**BASE LEGAL:** Art. 8º da Lei Complementar nº 850/2019 e Decreto nº 20.771/2020.

**EXPEDIENTE ÚNICO:** 002.342770.00.6.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2024.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 21.0.000018633-0, consideradas as tentativas ineficazes em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Ilcamari Oliveira da Silva, CPF 421.XXX.XXX-34, acerca da Decisão Administrativa nº 254/2024 do Colegiado SMAMUS, que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 71,2686 UFM's no julgamento do Auto de Infração nº 1024136. Alerta-se o interessado que, nos termos do art. 65 da Lei supracitada, em até 30 (trinta) dias úteis a contar da data desta publicação, poderá ser apresentado recurso à instância superior, em um único documento formato PDF, através do e-mail [smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br](mailto:smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 04 de novembro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 18.0.000104389-3, torna pública a decisão pela ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 1010421, fundamentada na Decisão Administrativa nº 355/2024 do Colegiado SMAMUS.

**AUTUADO:** Márcia Collao Merlo (Edifício Dina Ana), CPF 453.XXX.XXX-91.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

## EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO REGISTRADO SECON 92074/2024

PROCESSO 22.0.000124690-2

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**CONTRATADA:** MULTISERV LTDA, CNPJ nº 04.212.350/0001-72.

**CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL:** nº 82896/2023.

**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção de espaços e passeios públicos no Município de Porto Alegre, incluindo passeios e calçadas de próprios municipais, calçadas, passagens de pedestres, rampas de acessibilidade, passagens de canteiro central, escadarias e pontos de ônibus, definidos pela Divisão de Conservação de Vias Urbanas (DCVU) da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SMSUrb).

**OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Concede-se o reajuste referente ao período de apuração de abril/2023 até março/2024 e concessão a contar de 25/04/2024, conforme segue: Índice: Índice de Obras Rodoviárias do DNIT; Data da proposta: 24/04/2023; Data do Contrato: 19/05/2023; Valor do índice de preços na data da proposta: 472,850; Valor do índice de preços verificado no mês do primeiro aniversário da assinatura do Contrato: 481,995; Índice de reajuste ao Contrato: 2,2347%. A contar de 25/04/2024, o valor de reajuste obtido, conforme Planilha de Custos, representa uma repercussão financeira no Contrato no valor de R\$ 43.988,62 (quarenta e três mil novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos), alterando o valor global do mesmo para R\$ 5.392.932,35 (cinco milhões trezentos e noventa e dois mil novecentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos), sendo que R\$ 12.532,02 (doze mil quinhentos e trinta e dois reais e dois centavos) referem-se à mão de obra, R\$ 25.568,13 (vinte e cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais e treze centavos) referem-se ao material e R\$ 5.888,47 (cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos) referem-se aos equipamentos, sem incidência sobre percentuais legais de acréscimo. A repercussão financeira fica condicionada ao cumprimento do restante do cronograma físico-financeiro. O reajuste será aplicado sobre o saldo contratual, não podendo ser aplicado sobre serviços já executados. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato que não foram objeto deste Termo de Apostilamento.

**VIGÊNCIA:** 11/06/2025.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 724/2022.

**VALOR:** R\$ 5.392.932,35 (cinco milhões trezentos e noventa e dois mil novecentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7601-4269-339039210100-0001.

**BASE LEGAL:** Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2024.

**MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 23.0.000161364-2

**PARTÍCIPIES:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude e o Grupo Escoteiro Lídia Moschetti.

**OBJETO DO CONTRATO:** Recursos para aquisição de material permanente e bens de consumo para continuar oferecendo, com qualidade, os cursos profissionalizantes, relacionados no Plano de Trabalho, mediante repasse pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva nº 351/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024.

**PRAZO:** 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

**PROCESSO SEI:** 23.0.000161364-2.

**CONTRATO:** 92106/2024.

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público nº 389/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1.5.00.001.001 0001.

**VALOR:** R\$ 22.990,00 (vinte e dois mil novecentos e noventa reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva 351/2024.

**BASE LEGAL:** Arts. 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2024.

**DÉBORA RIOS GARCIA**, Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

**TERMO DE JUSTIFICATIVA  
PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
PROCESSO 23.0.000161492-4**

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Nacional nº 13.019/2014 e suas alterações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a Dispensa de Chamamento Público, para a celebração do Termo de Fomento com a CASA ESTUDANTIL UNIVERSITÁRIA DE PORTO ALEGRE - CEUPA, inscrita no CNPJ 92.979.293/0001-19, com sede na Rua Sarmento Leite, 1053, Bairro Cidade Baixa, CEP 90050-170, devidamente credenciada, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva nº 660/2024 aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim,

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à CASA ESTUDANTIL UNIVERSITÁRIA DE PORTO ALEGRE - CEUPA, que tem como objeto a reforma do telhado da Casa II da CEUPA, conforme consta do Plano de Trabalho, Doc. nº 30782413.

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a dispensa de chamamento público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Dispensa de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços assistência social, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária;

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 Caput, da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil CASA ESTUDANTIL UNIVERSITÁRIA DE PORTO ALEGRE - CEUP, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, conforme dispõe o o parágrafo 2º do Art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014.

NÚMERO DA EMENDA IMPOSITIVA/ANO	VALOR PREVISTO	PROCESSO SEI	PROCESSO DE DISPENSA	ENTIDADE
660/2024	R\$ 85.123,00	23.0.000161492-4	445/2024	CASA ESTUDANTIL UNIVERSITÁRIA DE PORTO ALEGRE - CEUPA



Porto Alegre, 04 de novembro de 2024.

**DÉBORA RIOS GARCIA**, Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

## **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**PROCESSO 23.0.000161249-2**

**PARTÍCIPIES:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude e O Pão dos Pobres Santo Antônio.

**OBJETO DO CONTRATO:** Utilizar os recursos para aquisição de material permanente e bens de consumo para continuar oferecendo, com qualidade, os cursos profissionalizantes, relacionados no Plano de Trabalho, mediante repasse pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ à ENTIDADE BENEFICIADA.

**PRAZO:** 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

**PROCESSO SEI:** 23.0.000161249-2.

**CONTRATO:** 92103/2024.

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público nº 424/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1.5.00.001.001 0001.

**VALOR:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva 233/2024.

**BASE LEGAL:** Arts. 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2024.

**DÉBORA RIOS GARCIA**, Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

## **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**PROCESSO 23.0.000161372-3**

**PARTÍCIPIES:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude e SOME - Sociedade Meridional Educação Centro Social Marista Irmão Antônio Bortolini.

**OBJETO DO CONTRATO:** Utilizar os recursos para aquisição de material permanente e bens de consumo para continuar oferecendo, com qualidade, os cursos profissionalizantes, relacionados no Plano de Trabalho, mediante repasse pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva nº 269/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024.

**PRAZO:** 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

**PROCESSO SEI:** 23.0.000161372-3.

**CONTRATO:** 92105/2024.

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público nº 390/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1.5.00.001.001 0001.

**VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva 269/2024.

**BASE LEGAL:** Arts. 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2024.

**DÉBORA RIOS GARCIA**, Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

## **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**PROCESSO 23.0.000161178-0**

**PARTÍCIPIES:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude e a ONG Vidal Pro Futebol Clube.

**OBJETO DO CONTRATO:** Utilizar os recursos para aquisição de material de consumo (uniformes), relacionados no Plano de Trabalho, mediante repasse pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva nº 099/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024.

**PRAZO:** 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

**PROCESSO SEI:** 23.0.000161178-0.

**CONTRATO:** 92101/2024.

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público nº 403/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1.5.00.001.001 0001.

**VALOR:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva 099/2024.

**BASE LEGAL:** Arts. 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2024.

**DÉBORA RIOS GARCIA**, Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

## **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**PROCESSO 23.0.000161195-0**

**PARTÍCIPIES:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude e o Instituto Pobres Servos da Divina Providência.

**OBJETO DO CONTRATO:** Utilizar os recursos para aquisição de material permanente e bens de consumo para continuar oferecendo, com qualidade, os cursos profissionalizantes, relacionados no Plano de Trabalho, mediante repasse pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva nº 104/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024.

**PRAZO:** 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

**PROCESSO SEI:** 23.0.000161195-0.

**CONTRATO:** 92102/2024.

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público nº 408/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1.5.00.001.001 0001.

**VALOR:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva 104/2024.

**BASE LEGAL:** Arts. 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2024.

**DÉBORA RIOS GARCIA**, Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

## **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**PROCESSO 23.0.000161498-3**

**PARTÍCIPIES:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude e o Grupo Escoteiro Lidia Moschetti

**OBJETO DO CONTRATO:** Utilizar os recursos para aquisição de material permanente e bens de consumo para continuar oferecendo, com qualidade, os cursos profissionalizantes, relacionados no Plano de Trabalho, mediante repasse pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva nº 764/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024.

**PRAZO:** 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

**PROCESSO SEI:** 23.0.000161498-3.

**CONTRATO:** 92118/2024.

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público nº 392/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1.5.00.001.001 0001.

**VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva 764/2024.

**BASE LEGAL:** Arts. 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2024.

**DÉBORA RIOS GARCIA**, Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

## **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**PROCESSO 24.0.000070883-2**

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude e a Instituição Comunitária de Educação Isabel Vieira.

**OBJETO DO CONTRATO:** Utilizar os recursos para aquisição de material permanente e bens de consumo para continuar oferecendo, com qualidade, os cursos profissionalizantes, relacionados no Plano de Trabalho, mediante repasse pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva nº 009/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024.

**PRAZO:** 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

**PROCESSO SEI:** 24.0.000070883-2.

**CONTRATO:** 92100/2024.

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público nº 422/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1.5.00.001.001 0001.

**VALOR:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva 009/2024.

**BASE LEGAL:** Arts. 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2024.

**DÉBORA RIOS GARCIA**, Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

## **EXTRATO DE ADITIVO**

**DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**PROCESSO 23.0.000051560-4**

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude e Organização da Sociedade Civil Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais - ECOS.

**OBJETO DO CONTRATO:** O presente Termo tem por objeto implementação do Projeto Viva bem, Viva mais, que visa qualificar o atendimento nas unidades esportivas da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude para a execução de atividades esportivas para crianças, adolescentes, adultos e idosos a partir dos 06 anos, sem limite de idade, com um total de 306 aulas semanais e 1.224 aulas por mês e com número mínimo de 4.070 novos alunos, de acordo com o Projeto Técnico, Doc. nº 26327865, constante do ANEXO VI do Edital, Doc. nº 24987753 inserido no Processo SEI nº 23.0.000051560-4.

**OBJETOS DO ADITIVO:** Altera-se o número de aulas semanais e mensais constante na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, do Termo de Colaboração, Contrato Registrado na SECON nº 87182/2023, Doc. nº 26580916, passando a constar a seguinte redação: O presente Termo tem por objeto implementação do Projeto Viva bem, Viva mais, que visa qualificar o atendimento nas unidades esportivas da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude para a execução de atividades esportivas para crianças, adolescentes, adultos e idosos a partir dos 06

anos, sem limite de idade, com um total de 99 aulas semanais e 396 aulas por mês e com número mínimo de 1.017 novos alunos, com a concordância da Entidade constante no Plano de Trabalho, Doc. nº 29767730. Altera-se o item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FINALIDADE, conforme faculta a CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, item 4.2 do Contrato Registrado na SECON nº 87182/2023, Doc. nº 26580916, passando a ter a seguinte redação:" 2.1. O MUNICÍPIO concede à ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA o repasse no valor de R\$ 978.735,60 (novecentos e setenta e oito mil setecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), referentes à execução do Projeto VIVA BEM VIVA MAIS, conforme PL nº 2023/22111, Doc. 24836026, Dotação Orçamentária nº 8401-4148-335043999900-1, que se encontra devidamente aprovada, reduzindo-se o valor em R\$ 369.370,00 (trezentos e sessenta e nove mil trezentos e setenta reais), o que equivale a 27,39% do valor inicialmente contratado, referente a redução da cifra original dos itens destacados na planilha constante no novo Plano de Trabalho, Documento SEI Nº 29767730. Altera-se a redação da CLÁUSULA TERCERIA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA, do Termo de Colaboração, Contrato Registrado na SECON nº 87182/2023, passando a constar a seguinte redação: "3.1. O depósito e a movimentação financeira do recurso repassado pelo MUNICÍPIO à ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA serão efetuados em conta corrente da Caixa Econômica Federal, Agência 1247, Conta 3648-0, criada especificamente para este fim, sendo vedada a movimentação de outros recursos nesta mesma conta. 3.2. Os repasses do MUNICÍPIO à ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA, serão efetuados em parcelas mensais, conforme Cronograma de Desembolso Financeiro, constante no Plano de Trabalho, Doc. nº 29767730, podendo ser realizada a glosa mensal dos valores não comprovados e serviços não contratados ou realizados, constantes no Plano de Trabalho acima mencionado. 3.3. Fica expressamente vedada a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento. Acrescenta-se o item 5.9 à CLÁUSULA QUINTA – DA APLICAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, do Termo de Colaboração, Contrato Registrado na SECON nº 87182/2023, contendo a seguinte redação: "5.9. A prestação de contas dar-se-á de forma MENSAL, não excluindo a necessidade da prestação de contas final, em conformidade com o previsto no Decreto 19.775/2017. E deverá ser composta pela inserção da documentação pertinente no Sistema de Gestão de Parcerias - SGP, conforme Manual de Prestação de Contas [https://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/comui/usu\\_doc/manual\\_de\\_prestacao\\_de\\_contas.pdf](https://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/comui/usu_doc/manual_de_prestacao_de_contas.pdf), bem como pelo envio, ao e-mail da Comissão de Monitoramento e Avaliação do projeto - [vivabemvivamais@portoalegre.rs.gov.br](mailto:vivabemvivamais@portoalegre.rs.gov.br), dos documentos comprobatórios da execução do objeto: demonstrativos de aulas mensais de cada núcleo e listas de frequência dos alunos beneficiados pelo projeto".

**PROCESSO SEI:** 23.0.000051560-4.

**CONTRATO:** 87182/2023 - I Termo Aditivo 92085/2024.

**MODALIDADE:** Chamamento Público nº 012/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 8401-4148-335043999900-1.

**VALOR:** R\$ 978.735,60 (novecentos e setenta e oito mil setecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Próprios.

**BASE LEGAL:** Arts. 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2024.

**DÉBORA RIOS GARCIA**, Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

### EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO

**PROCESSO 24.0.000123210-6**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS torna público, em atenção ao Decreto nº 19.950/2018, nesta data que, Lehana Sanches Zanin, CNPJ 51.665.083/0001-98, preenche os pré-requisitos necessários para iniciar o Processo de adoção do canteiro, localizado entre a Avenida Ipiranga e a Rua Santa Cecília, 1298, bairro Santana, Porto Alegre/RS. Em contrapartida, será permitido o uso do local para exploração comercial, conforme Lei nº 13.741/2023. Conforme previsto no Art. 4º, § 3º do Decreto nº 19.950/2018, eventuais manifestações de interessados na adoção do mesmo local ou contrariedade deverão ser protocoladas junto à Secretaria Municipal de Parcerias, situada na Rua

João Manoel, 157, 13º andar, no prazo preclusivo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Extrato. Transcorrido o prazo aludido, sem que haja manifestação e interesse ou de contrariedade à proposta, o Processo seguirá os trâmites necessários para fase de homologação. Em havendo interesse ou contrariedade à proposta, a mesma será analisada pela Comissão constituída no Decreto supracitado que irá elaborar decisão fundamentada.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2024.

**ANA MARIA PELLINI**, Secretária Municipal de Parcerias.

## **EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO**

**PROCESSO 24.0.000121168-0**

**ADOTANTE:** RBS Participações, CNPJ 68.737.857/0001-22.

**OBJETO:** Adoção do Largo David Coimbra, localizado na Avenida Érico Veríssimo, 370, com a Avenida Ipiranga, bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/10/2024.

**VIGÊNCIA:** 04 (quatro) anos, contados a partir da publicação do Extrato do Instrumento.

**BASE LEGAL:** Lei nº 13.741/2023.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2024.

**ANA MARIA PELLINI**, Secretária Municipal de Parcerias.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### **EXTRATO DE TERMO**

**DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**PROCESSO 23.0.000050131-0**

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.

**INDENIZADA:** CRECHE ESTAÇÃO DA FELICIDADE-EIRELI.

**CONTRATO REGISTRADO:** 92066/2024.

**OBJETO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO:** Indenizar a CREDORA, de acordo com o art. 884 do Código Civil, em virtude da prestação de serviços educacionais de educação infantil, após a extinção do Contrato nº 83996/2023, Edital de Credenciamento nº 003/2023, Processo nº 23.0.000050131-0, que ocorreu em 31/07/2024.

**DATA DE ASSINATURA:** 31/10/2024.

**PERÍODO INDENIZADO:** 01/08/2024 a 29/08/2024.

**VALOR:** R\$ 5.356,98 (cinco mil trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 101502-002917-33.90.39.65-1.5.00.020001.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

**BASE LEGAL:** Art. 884 do Código Civil.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2024.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**PROCESSO 23.0.000161539-4**

**PARTÍCIPIES:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e OSC CASA COMUNITÁRIA ESTRELA MÁGICA.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 149/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2024.

**PRAZO:** 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

**PROCESSO SEI:** 23.0.000161539-4.

**MODALIDADE:** DISPENSA 414/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01502-002917-1.5.00.020001-44.50.42 e 01502-002917-1.5.00.020001-33.50.43.

**VALOR:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva 149/2024.

**BASE LEGAL:** Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2024.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**PROCESSO 23.0.000161532-7**

**PARTÍCIPIES:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DUTRA JARDIM - AMDJ.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 148/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2024.

**PRAZO:** 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

**PROCESSO SEI:** 23.0.000161532-7.

**CONTRATO:** 91996/2024.

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público nº 134/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01502-002917-1.5.00.020001-44.50.42 e 01502-002917-1.5.00.020001-33.50.43.

**VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva 148/2024.

**BASE LEGAL:** Arts. 2º e 17 da Lei n. 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2024.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 17.0.000108281-7**

**PARTÍCIPIES:** Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OSC Clube de Mães Corrente Infinita.

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71445 - L.1152-D - PGMCD Nº 1447 - SC/1469.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 126 (cento e vinte e seis) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Negrinho do Pastoreio, em prédio Público, situado à Rua Wolfran Metzler, nº 199, no Bairro Rubem Berta, CEP 91250-320, em Porto Alegre/RS, Microrregião Nordeste e Eixo Baltazar.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO:** 92063/2024.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O objeto do presente Termo Aditivo consiste em viabilizar reajuste qualitativo de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal e repasse extra para o atendimento de 36 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade matriculadas na Escola Comunitária de Educação Infantil Negrinho do Pastoreio.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 107.694,72 (cento e sete mil seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos) a contar de julho de 2024, relativo ao atendimento de 126 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 12.940,92 (doze mil novecentos e quarenta reais e noventa e dois centavos) para o atendimento de 36 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2917-33504308-1.500.020.000; 1502-2917-33504308-1.550.301.000 e 1502-2917-33504308-2.550.301.000.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Contribuição do Salário-Educação; MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

**BASE LEGAL:** Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2024.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 22.0.000105875-8**

**PARTÍCIPIES:** Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OSC CASA DE NAZARÉ CENTRO DE APOIO AO MENOR.

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71120 - L.1151-D - PGMCD Nº 1131 - SC/1153.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 120 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Casa de Nazaré - Núcleo São Francisco, em prédio Privado, situado à Rua Coronel Timóteo, nº 465, no Bairro Cristal, CEP 91910-680, em Porto Alegre/RS, Microrregião Glória, Cruzeiro e Cristal.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO:** 92049/2024.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** consiste em viabilizar repasse em parcela única, visando garantir a melhoria na execução do objeto.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em parcela única para elaboração de projeto de PPCI.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2917-33504308-1.500.020.000.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

**BASE LEGAL:** Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2024.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO**

**DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**PROCESSO 23.0.000050066-6**

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.

**INDENIZADA:** Empresa A TURMA DO BARULHO ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA.

**CONTRATO REGISTRADO:** 92116/2024.

**OBJETO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO:** Indenizar a CREDORA, de acordo com o art. 884 do Código Civil, em virtude da prestação de serviços educacionais de educação infantil, após a extinção do Contrato nº 83765/2023, Edital de Credenciamento nº 003/2023, Processo nº 23.0.000050066-6, que ocorreu em 31/07/2024.

**DATA DE ASSINATURA:** 04/11/2024.

**PERÍODO INDENIZADO:** 01/08/2024 a 29/09/2024.

**VALOR:** R\$ 34.358,54 (trinta e quatro mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01502-002917-1.5.00.020001-33.90.39.65.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

**BASE LEGAL:** Art. 884 do Código Civil.

Porto Alegre, 04 de novembro 2024.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PROCESSO 17.0.000104790-6**

**PARTÍCIPES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Clube de Mães Nossa Senhora Aparecida.

**TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO:** Nº 71126 - L.1151-D - PGMCD Nº 1137 - SC/1159.

**OBJETO DE TERMO DE COLABORAÇÃO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 110 (cento e dez) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida Vila Pinto, em prédio Público, situado à Rua J, nº 220, no Bairro Bom Jesus, CEP 91420-120, em Porto Alegre/RS, Microrregião Leste.

**TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO:** 92061/2024.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Retifica-se o nome da OSC na ementa do Termo Aditivo nº 91901/2024 e período indicado no subitem 3.2.1, passando a ser OSC Clube de Mães Nossa Senhora Aparecida. Altera-se no subitem 3.2.1, o período referente à alteração dos valores, adequando o texto à tabela incluída no item 3.2, passando a ser a partir de 01 de julho de 2024.

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público/Credenciamento nº 312/2019.

**BASE LEGAL:** Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2024.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

## **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PROCESSO 23.0.000150432-0**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 87318/2023.

**APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 91788/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** N A SILVA PRODUCAO DE ROTEIROS LTDA.

**CNPJ:** 40.724.137/0001-03.

**OBJETO DO CONTRATO:** Concessão de apoio financeiro ao Projeto Cultural CATHARINA.

**OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** 1.1 – Retifica-se o cabeçalho do I Termo Aditivo, como segue



abaixo: Onde se lê: "[...]endereço na Rua ELMO BORN, 115, Bairro Hípica, Porto Alegre, RS - CEP 91.787-232, para a prestação de serviços continuados de operação cinematográfica dos equipamentos audiovisuais da Cinemateca Capitólio, situada na Rua Demétrio Ribeiro, nº 1085, esquina com Avenida Borges de Medeiros - Porto Alegre/RS"; Leia-se: "[...] endereço na Rua Elmo Born, 115, Bairro Hípica, Porto Alegre/RS - CEP 91.787-232" CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 2.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato que não foram objeto deste Termo de Apostilamento.

**MODALIDADE:** Chamamento Público.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/10/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 15/12/2024 a 14/06/2025.

**VIGÊNCIA DO APOSTILAMENTO:** 15/12/2024 a 14/06/2025.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), regulamentada no âmbito do Município pelo Decreto 22.077, de 06 de julho de 2023 e pela Instrução Normativa 002/2023 desta Secretaria.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2024.

**LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE**, Secretária Municipal da Cultura e Economia Criativa.

## **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 24.0.000116633-2**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 91992/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** 19.767.694 ADRIANA GONCALVES FERREIRA.

**CNPJ:** nº 19.767.694/0001-15.

**OBJETO DO CONTRATO:** atuar como Jurada/Parecerista do Edital PNAB - Pontos de Cultura.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 568/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 26/10/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 04/11/2024 a 04/12/2024.

**VALOR:** R\$ 3.000,00.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Política Nacional Aldir Blanc.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2941.1.719.001.001.33.90.36.06.

**BASE LEGAL:** inciso III do art. 74 da Lei Federal 14.133/21.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2024.

**LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE**, Secretária Municipal da Cultura e Economia Criativa.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO I**

**PROCESSO 24.0.000115188-2**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 87822/2023.

**ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 91704/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** AGENTE CULTURAL, Nelson Jotá Bento, representante do Coletivo Fag Nhim.

**CPF:** XXX.134.XXX-08.

**OBJETO DO CONTRATO:** Concessão de apoio financeiro ao Projeto Cultural LOMBA DO PINHEIRO.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação de prazo.

**MODALIDADE:** Chamamento Público.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/10/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03/01/2024 a 02/01/2025.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 03/01/2025 a 03/07/2025.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), regulamentada no âmbito do município pelo Decreto

22.077, de 06 de julho de 2023 e pela Instrução Normativa 002/2023 desta Secretaria.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2024.

**LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE**, Secretária Municipal da Cultura e Economia Criativa.

## **EXTRATO DE DISPENSA 443/2024**

**PROCESSO 24.0.000068758-4**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

**CONTRATADO:** NOVA ENGENHARIA ELETRICA LTDA.

**CNPJ:** 35.198.508/0001-20.

**OBJETO:** Corretiva da Subestação de Energia Elétrica do Centro Municipal de Cultura, Arte e Lazer Lupicínio Rodrigues, para a Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

**VALOR:** R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2585 1001 339039.

**BASE LEGAL:** Lei 14.133/21, Artigo 75, Inciso I.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2024.

**LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE**, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 24.0.000068758-4**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 92044/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

**CONTRATADO:** NOVA ENGENHARIA ELETRICA LTDA.

**CNPJ:** 35.198.508/0001-20.

**OBJETO:** Corretiva da Subestação de Energia Elétrica do Centro Municipal de Cultura, Arte e Lazer Lupicínio Rodrigues, para a Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 443/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/10/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 180 dias após a assinatura do Contrato.

**VALOR:** R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2585 1001 339039.

**BASE LEGAL:** Lei 14.133/21, Artigo 75, Inciso I.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2024.

**LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE**, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**PROCESSO 24.0.000108524-3**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, 92.963.563/0001-60, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa - SMCEC.

**CONTRATADA:** EFEXIS MARKETING E EVENTOS LTDA.

**CNPJ:** nº 05.075.277/0001-05.

**CONTRATO:** 92056/2024.

**OBJETO:** Patrocínio não exclusivo ao evento RAP IN CENA, que ocorrerá nos dias 16 e 17 de novembro de 2024, no Parque Harmonia, na cidade de Porto Alegre/RS.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 551/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 17/11/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01003-002493-33.90.39.23-1.500.001.001/01003-002493-33.50.43.07-1.500.001.001.

**VALOR:** R\$ 292.133,00 (duzentos e noventa e dois mil cento e trinta e três reais).

**BASE LEGAL:** nos termos da Lei Federal 14.133/2021 art. 74, inciso II.

Porto Alegre, em 04 de novembro de 2024.

**LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE**, Secretária de Cultura e Economia Criativa.

## **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 551/2024**

**PROCESSO 24.0.000108524-3**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, inscrito nº 92.963.563/0001-60 através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa - SMCEC.

**CONTRATADA:** EFEXIS MARKETING E EVENTOS LTDA.

**CNPJ:** nº 05.075.277/0001-05.

**CONTRATO:** 92056/2024.

**OBJETO:** Patrocínio não exclusivo ao evento RAP IN CENA, que ocorrerá nos dias 16 e 17 de novembro de 2024, no Parque Harmonia, na cidade de Porto Alegre/RS

**MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 551/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 17/11/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01003-002493-33.90.39.23-1.500.001.001/01003-002493-33.50.43.07-1.500.001.001.

**VALOR:** R\$ 292.133,00 (duzentos e noventa e dois mil cento e trinta e três reais).

**BASE LEGAL:** nos termos da Lei Federal 14.133/2021 art. 74, inciso II.

Porto Alegre, em 04 de novembro de 2024.

**LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE**, Secretária de Cultura e Economia Criativa.

## **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PROCESSO 23.0.000153715-6**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 87752/2023.

**APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 91759/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** SERGIO LUIZ VALENTIM JUNIOR 00026391066.

**CNPJ:** 39.149.698/0001-47.

**OBJETO DO CONTRATO:** Concessão de apoio financeiro ao Projeto Cultural Mestre Paraquedas: um Griô de Porto Alegre.

**OBJETO DO TERMO APOSTILAMENTO:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO 1.1 – Retifica-se o cabeçalho do I Termo Aditivo, como segue abaixo: Onde se lê: "[...]endereço na RUA TROPICAL, 50, BAIRRO COSTA E SILVA, PORTO ALEGRE/RS - CEP 91180-830, para a prestação de serviços continuados de operação cinematográfica dos equipamentos audiovisuais da Cinemateca Capitólio, situada na Rua Demétrio Ribeiro, nº 1085, esquina com Avenida Borges de Medeiros - Porto Alegre/RS"; Leia-se: "[...] endereço na RUA TROPICAL, 50, BAIRRO COSTA E SILVA, PORTO ALEGRE/RS - CEP 91180-830". CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 2.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato que não foram objeto deste Termo de Apostilamento

**MODALIDADE:** Chamamento Público.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/10/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 29/12/2023 a 28/12/2024.

**VIGÊNCIA DO APOSTILAMENTO:** 29/12/2024 a 30/06/2025.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), regulamentada no âmbito do Município pelo Decreto 22.077, de 06 de julho de 2023 e pela Instrução Normativa 002/2023 desta Secretaria.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2024.

**LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE**, Secretária Municipal da Cultura e Economia Criativa.

## **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PROCESSO 23.0.000158594-0**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 87818/2023.

**APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 91897/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** 5 ATOS PRODUÇÕES LTDA.

**CNPJ:** 39.280.707/0001-34.

**OBJETO DO CONTRATO:** Concessão de apoio financeiro ao Projeto Cultural PORTO NA RUA.

**OBJETO DO TERMO APOSTILAMENTO:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO 1.1 – Retifica-se o cabeçalho do I Termo Aditivo, como segue abaixo: Onde se lê: "[...]Rua General Vitorino, 276, apartamento 202, CEP 90020-170 na cidade de Porto Alegre/RS, para a prestação de serviços continuados de operação cinematográfica dos equipamentos audiovisuais da Cinemateca Capitólio, situada na Rua Demétrio Ribeiro, nº 1085, esquina com Avenida Borges de Medeiros - Porto Alegre/RS"; Leia-se: "[...]Rua General Vitorino, 276, apartamento 202, CEP 90020-170 na cidade de Porto Alegre/RS". CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 2.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato que não foram objeto deste Termo de Apostilamento.

**MODALIDADE:** Chamamento Público.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/10/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 19/12/2023 a 18/12/2024.

**VIGÊNCIA DO APOSTILAMENTO:** 03/01/2025 a 04/06/2025.

**BASE LEGAL:** : LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Porto Alegre, 04 de novembro de 2024.

**LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE**, Secretária Municipal da Cultura e Economia Criativa.

## **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PROCESSO 24.0.000002365-1**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 87972/2024.

**APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 91899/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** JASMINE MUSIC PRODUÇÕES LTDA.

**CNPJ:** 22.470.764/0001-83.

**OBJETO DO CONTRATO:** Concessão de apoio financeiro ao Projeto Cultural NÃO SE PROTEJA DA FELICIDADE.

**OBJETO DO TERMO APOSTILAMENTO:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO 1.1 – Retifica-se o cabeçalho do I Termo Aditivo, como segue abaixo: Onde se lê: "[...]Bairro Azenha, Porto Alegre/RS - CEP 90.160-020, para a prestação de serviços continuados de operação cinematográfica dos equipamentos audiovisuais da Cinemateca Capitólio, situada na Rua Demétrio Ribeiro, nº 1085, esquina com Avenida Borges de Medeiros - Porto Alegre/RS "; Leia-se: "[...] Bairro Azenha, Porto Alegre/RS - CEP 90.160-020". CLÁUSULA SEGUNDA – DAS

DISPOSIÇÕES FINAIS 2.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato que não foram objeto deste Termo de Apostilamento.

**MODALIDADE:** Chamamento Público.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/10/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 17/01/2024 a 16/01/2025.

**VIGÊNCIA DO APOSTILAMENTO:** 17/01/2025 a 16/07/2025.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), regulamentada no âmbito do Município pelo Decreto 22.077, de 06 de julho de 2023 e pela Instrução Normativa 002/2023 desta Secretaria.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2024.

**LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE**, Secretária Municipal da Cultura e Economia Criativa.

## EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

**PROCESSO 23.0.000148145-2**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 87186/2023.

**APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 91900/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** 7.784.695 RONALDO DE MORAIS RUDUIT.

**CNPJ:** 37.784.695/0001-50.

**OBJETO DO CONTRATO:** Concessão de apoio financeiro ao Projeto Cultural JOFICINA DE REALIZAÇÃO EM CINEMA E VÍDEO DIGITAL.

**OBJETO DO TERMO APOSTILAMENTO:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO 1.1 – Retifica-se o cabeçalho do I Termo Aditivo, como segue abaixo: Onde se lê: "[...]endereço RUA MARCILIO DIAS 1500/108 - MENINO DEUS, CEP: 90.130-000, Porto Alegre/RS, para a prestação de serviços continuados de operação cinematográfica dos equipamentos audiovisuais da Cinemateca Capitólio, situada na Rua Demétrio Ribeiro, nº 1085, esquina com Avenida Borges de Medeiros - Porto Alegre/RS". Leia-se: "[...] endereço RUA MARCILIO DIAS 1500/108 - MENINO DEUS, CEP: 90.130-000, Porto Alegre/RS". CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 2.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato que não foram objeto deste Termo de Apostilamento.

**MODALIDADE:** Chamamento Público.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/10/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 08/12/2023 a 07/12/2024.

**VIGÊNCIA DO APOSTILAMENTO:** 08/12/2024 a 07/06/2025.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), regulamentada no âmbito do município pelo Decreto 22.077, de 06 de julho de 2023, e pela Instrução Normativa 002/2023 desta Secretaria.

Porto Alegre, 4 de outubro de 2024.

**LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE**, Secretária Municipal da Cultura e Economia Criativa.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO 23.0.000145586-9**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 87140/2023.

**ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 91349/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** VULCANA CINEMA LTDA.

**CNPJ:** 08.112.710/0001-15.

**OBJETO DO CONTRATO:** Concessão de apoio financeiro ao Projeto Cultural VULCANA CINEMA.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação de prazo.

**MODALIDADE:** Chamamento Público.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/10/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 07/12/2023 a 06/06/2025.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 07/06/2025 a 07/12/2025.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), regulamentada no âmbito do Município pelo Decreto 22.077, de 06 de julho de 2023 e pela Instrução Normativa 002/2023 desta Secretaria.

Porto Alegre, 04 de outubro de 2024.

**LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE**, Secretária Municipal da Cultura e Economia Criativa.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 20.0.000036892-0

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 73.382/2020.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 91.619/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**CONTRATADA:** Vida Tecnologia Ambiental Ltda.

**CNPJ:** 23.824.189/0001-32.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (RSSS) dos grupos A e E, conforme legislação vigente, provenientes dos estabelecimentos da rede pública de saúde pertencentes do Município de Porto Alegre, para atender à Secretaria Municipal de Saúde.

**OBJETO DO 9º TERMO ADITIVO:** A contar de 07/08/2024, conforme faculta a cláusula Primeira item 1.5 do Contrato, acordam as partes em acrescer o Contrato, em face à justificativa por conta do estado de calamidade pública no Município de Porto Alegre pelo evento adverso Chuvas Intensas - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria 260/2022 do Ministério de Desenvolvimento Regional, conforme segue: 2.800 quilos ao Contrato para recolhimento de resíduos.

Esses acréscimos acarretam uma repercussão financeira positiva no valor total do Contrato de R\$ 5.348,00 (cinco mil trezentos e quarenta e oito reais), representando o percentual de acréscimo de 1,21% do valor inicial contratado.

Considerando somente os acréscimos já ocorridos no presente Contrato, o percentual de acréscimo acumulado passa a ser de 24,40% em relação ao valor inicial do Contrato atualizado.

A contar de 07/08/2024, fica alterado o quadro constante no Instrumento I do Contrato, item 10, referente aos locais e quantidades, conforme abaixo:

Geração Anual Média (kg)	
Atenção Primária	27.000
HPS	115.068
HMIPV	66.000
PACS	36.000
GP-PMPA	2.800
TOTAL	246.868

A CONTRATADA deverá apresentar a prorrogação da garantia contratual, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 170/2020.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de outubro de 2020.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 de novembro de 2020 a 31 de outubro de 2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de outubro de 2024.

**VALOR:** A contar de 07/08/2024, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 471.517,88 (quatrocentos e setenta e um mil quinhentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos), conforme a planilha de custos.

**BASE LEGAL:** Art. 65, I, "a" da Lei Federal nº 8.666/1993, Medida Provisória nº 1.221/2024 e Decreto Municipal nº 22.647/2024.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

**SEBASTIÃO MELO**, Prefeito de Porto Alegre.

## **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PROCESSO 20.0.000053904-0**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 70.215/2019.

**TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 92.076/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** Forte Transportes Ltda. ME.

**CNPJ:** 08.931.788/0001-61.

**OBJETO:** Prestação de serviços de transporte com Motorista, para o transporte de pessoas e/ou cargas.

**OBJETO DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO:** Retifica-se a Cláusula Primeira, subitem 1.1. do Termo de Rescisão de Contrato, conforme discriminado a seguir:

No subitem 1.1:

Onde se lê: "A contar de 13/08/2024."

Leia-se: "A contar de 14/08/2024."

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 113/2019.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 29 de agosto de 2019.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 09 de setembro de 2019 a 13 de agosto de 2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 13 de agosto de 2024.

**VALOR:** Sem custos.

**BASE LEGAL:** Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 23.0.000055210-0**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 80.058/2022.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 91.986/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, CNPJ nº 92.969.856/0001-98 e Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – FAURGS, CNPJ nº 74.704.008/0001-98.

**OBJETO:** Execução de serviços odontológicos para atuação no campo de formação, extensão e pesquisa para alunos de graduação e pós-graduação da Faculdade de Odontologia da UFRGS, integrando tais serviços à Rede de Saúde Bucal de Porto Alegre, através da operacionalização do Centro de Especialidades Odontológicas da UFRGS (CEO-UFRGS).

**OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo consiste na prorrogado de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/11/2024, e alteração DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL (DDA) para adequação dos valores dos procedimentos e da avaliação qualitativa considerando a publicação da Portaria 1.924/2023, que reajusta os valores dos incentivos financeiros federal das Equipes de Saúde Bucal - ESB, das Unidades Odontológicas Móveis - UOM, dos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias - LRPD e dos Centros de

Especialidades Odontológicas - CEO.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 16 de setembro de 2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Nos termos da cláusula 11.1 do Contrato original, fica o mesmo prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 04/11/2024, nos limites do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**VALORES:** Os recursos financeiros necessários à execução do objeto deste Contrato, passam de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais) e serão repassados conforme a produção apresentada, de acordo com as especificações do DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL (DDA), parte integrante do presente Termo Aditivo.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE DISPENSA 441/2024**

**PROCESSO 24.0.000120331-9**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADO:** SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 06.294.126/0001-00.

**OBJETO:** Aquisição de campos cirúrgicos fenestrados para uso nas salas de cirurgia do Bloco Cirúrgico, salas amarela e vermelha e unidades de internação do Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre, HPS-POA.

**VALOR:** R\$ 19.800,00

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos próprios.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804.4045.339030.4501.

**BASE LEGAL:** Artigo 75, *caput*, inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**PROCESSO 23.0.000161661-7**

**TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 92.013/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**CONTRATADA:** Comunidade Evangélica de Porto Alegre - Casa de Passagem São Lucas.

**CNPJ:** 92.843.945/0005-17.

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a realização de parceria para repasse de recursos financeiros destinados a Comunidade Evangélica de Porto Alegre - Casa de Passagem São Lucas, para custeio de ações e serviços de hospedagem de pacientes que necessitam de tratamento médico especializado e acompanhantes, de acordo com Plano de Trabalho 30733279.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Chamamento Público nº 523/2024.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 31 de outubro de 2024.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 31 de outubro de 2024 a 30 de outubro de 2025.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 55 da Lei 13.019/2014.

**VALOR:** O valor a ser repassado ao colaborador está de acordo com a descrição da Emenda Parlamentar Individual nº 082/2024. O repasse no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01804 002063 1.500.040.001 33.50.43.



**BASE LEGAL:** Artigo 2º, VIII, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 18.0.000077702-8**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 80.001/2022.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 91.984/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, CNPJ nº 92.969.856/0001-98 e Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – FAURGS, CNPJ nº 74.704.008/0001-98.

**OBJETO:** Realização, pela UFRGS – através da Faculdade de Odontologia, de Exames Complementares em Saúde para a Prefeitura Municipal de Porto Alegre/RS, conforme descritos no Anexo, parte integrante deste Instrumento, que estão inseridos no campo de formação, extensão e pesquisa dos alunos de graduação e pós-graduação da Faculdade de Odontologia da UFRGS.

**OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/11/2024.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 31 de outubro de 2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses a contar de 04/11/2024, nos limites do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **NOTIFICAÇÃO**

**DE INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR**

**PROCESSOS 23.0.000123247-9/24.0.000129051-3**

**CONTRATO REGISTRADO:** 87.974/2024.

**CONTRATADA:** SULEIMAN ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 41.851.644/0001-70.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para elaboração de Laudo Técnico de Inspeção Predial (LTIP) inicial com recomendações, atendendo a classificação de Nível II da LC nº 806/2016 do Município de Porto Alegre, cujo objeto é uma passarela metálica existente, localizada no 3º Pavimento do Bloco Principal do Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre (HPS), considerando levantamentos de quantitativos e planilha orçamentária referente aos serviços necessários para reparações, a fim de subsidiar futura contratação da execução dos serviços a serem realizados, conforme Termo de Referência (25732890), Memoria Descritivo (25733673) e demais documentos 25733718, 25733738, 25043287.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, vem NOTIFICAR a empresa SULEIMAN ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 41.851.644/0001-70, da intenção de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porto Alegre pelo período de 02 (dois) anos, conforme previsto na Cláusula Oitava do Contrato, pelo descumprimento dos itens 5.1.2, 5.1.5, 5.1.6, 5.1.7, bem como pela não entrega do objeto contratual, sendo a empresa notificada diversas vezes pela fiscalização do Contrato, sem sucesso na regularização.

Pelo exposto, o Município de Porto Alegre delibera a intenção de aplicar a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porto Alegre pelo período de 02 (dois) anos, e acordo com o previsto na Cláusula Oitava do Contrato, bem como no inciso III do art. 15-A da Lei Municipal 12.827/2021.

Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de defesa prévia.

Os Processos acima relacionados encontram-se à disposição dos interessados.

A defesa prévia contendo a identificação da empresa deverá ser enviada através do correio eletrônico [smssancoes@portoalegre.rs.gov.br](mailto:smssancoes@portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 04 de novembro de 2024.

**COMISSÃO DE ANÁLISE DE SANÇÕES DE CONTRATOS, GS/SMS.**

## **NOTIFICAÇÃO**

**DE INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR  
PROCESSOS 23.0.000083351-7/24.0.000045516-0/24.0.000128912-4**

**CONTRATO REGISTRADO:** 87838/2024.

**CONTRATADA:** ELITE ORTOPEDIA LTDA, CNPJ 20.974.766/0001-84.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**OBJETO:** ceder, gratuitamente, ao COMODATÁRIO, até 12 caixas em conformidade com as especificações do Edital e do Instrumento I da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 455/2023, sem qualquer ônus para o COMODATÁRIO.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, vem NOTIFICAR a empresa ELITE ORTOPEDIA LTDA, CNPJ nº 20.974.766/0001-84, da intenção de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porto Alegre pelo período de 02 (dois) anos, conforme previsto na Cláusula Oitava do Contrato bem como na Cláusula Décima da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento dos itens 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3 da Cláusula terceira do Contrato, sendo a empresa notificada diversas vezes pela fiscalização do Contrato, sem sucesso na regularização.

Pelo exposto, o Município de Porto Alegre delibera a intenção de aplicar a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porto Alegre pelo período de 02 (dois) anos, de acordo com o previsto na Cláusula Oitava do Contrato, na Cláusula Décima da Ata de Registro de Preços, bem como no inciso III do art. 15-A da Lei Municipal 12.827/2021.

Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de defesa prévia.

Os Processos acima relacionados encontram-se à disposição dos interessados.

A defesa prévia contendo a identificação da empresa deverá ser enviada através do correio eletrônico [smssancoes@portoalegre.rs.gov.br](mailto:smssancoes@portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 04 de novembro de 2024.

**COMISSÃO DE ANÁLISE DE SANÇÕES DE CONTRATOS, GS/SMS.**

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

### **ABERTURA DE PREGÃO**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 195/2024 – PROCESSO 24.10.00009301-4** – Conexões em PVC e PP, exclusivo para ME e EPP.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ABERTURA:** Será às 08h30min do dia 21 de novembro de 2024.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 05 de novembro de 2024.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## EXTRATOS

**CONTRATADA:** ORBENK Administração e Serviços Ltda.

**PROCESSO SEI 24.10.000006063-9.**

**CONTRATO 24.10.000006063-9.**

**OBJETO:** Contratação de serviços contínuos de auxiliar de almoxarifado executado com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 256.382,52.

**CONTRATADA:** GEOPROCSUL ENGENHARIA E GEOPROCESSAMENTO LTDA.

**PROCESSO SEI 23.10.000003219-2.**

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23.10.000003219-2.**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo e retificação de cláusula em Contrato de execução de serviço de vetorização e georreferenciamento de rede de água.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** Não há acréscimo de valor.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2024.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Gestor de Contratos.

## ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 170/2024 – PROCESSO 24.10.000008760-0** – Detector digital p/localizar objetos metálicos até 05m profundidade, exclusivo para ME e EPP.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ABERTURA:** Será às 08h30min do dia 21 de novembro de 2024.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 04 de novembro de 2024.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO 24.10.000009112-7**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos.

**CONTRATADO:** NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda. - CNPJ 07.797.967/0001-95.

**OBJETO:** Contratação de assinatura da ferramenta de pesquisa em banco de dados e de preços públicos e de mercado, intitulada Banco de Preços.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**VALOR:** R\$ 20.159,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4000.2526 - 3.3.90.39.01.00.00 - Vínculo Orçamentário 400.

**BASE LEGAL:** Artigo 74, *caput*, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações.

Porto Alegre, 05 de novembro de 2024.

**MAURÍCIO LOSS**, Diretor-Geral.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

**CONCORRÊNCIA 010/2024**

**PROCESSO 23.10.000006764-6**

**OBJETO:** Construção da Estação de Tratamento de Água Ponta do Arado.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica o Julgamento de CLASSIFICAÇÃO referente à Licitação em epígrafe:

**EMPRESA VENCEDORA:** Consórcio Acepar - CMR4 - COASTAL.

**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 99.457.285,88.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria e CEF.

O Processo está à disposição para análise, devendo ser encaminhada a solicitação de acesso para o e-mail [julgamento@dmae.prefpoa.com.br](mailto:julgamento@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 05 de novembro de 2024.

**JOAO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**

### **TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO 050/2023**

**PROCESSO 23.17.000004363-2**

**REGISTRO 1129.**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU, CNPJ 88.017.272/0001-45.

**CONTRATADA:** GA&PF TRANSPORTES LTDA., CNPJ 29.324.883/0001-77.

**OBJETO:** Constitui objeto deste TERMO ADITIVO a PRORROGAÇÃO do Contrato 050/2023, referente ao serviço de transportes com Motorista, para atender ao DMLU.

**PRORROGAÇÃO:** Pelo presente Termo Aditivo fica PRORROGADO o Contrato 050/2023, pelo período de 12 (doze) meses, que será de 07/02/2025 a 06/02/2026.

**VALOR:** R\$ 119.998,80 (cento e dezenove mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5001.0022171.7.53.140001 5140.33.90.39.04.

**ORIGEM:** Taxa de Lixo do DMLU.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 463/2023 – Lote 03.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Cláusula Segunda, item 2.1, do Contrato 050/2023 e art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER**, Diretor-Geral.

**EDITAL 017/2024**  
**EXTRATO DE DECISÃO - COLEGIADO**  
**PROCESSO 20.17.000002501-8**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em atendimento ao disposto na Lei Complementar 992/2023, art. 2º, § único, incisos V, VIII, X, XIII, e artigos 16, 26, 30 e 96, torna públicas as decisões administrativas nos processos abaixo elencados. Em até 30 dias úteis contados desta publicação, pode ser interposto recurso ao Diretor-Geral do DMLU, ou efetuado o pagamento da multa. O recurso deve ser encaminhado, preferencialmente, por e-mail, para [colegiado@dmlu.prefpoa.com.br](mailto:colegiado@dmlu.prefpoa.com.br), ou por carta com AR, para Av. da Azenha, 631, Protocolo, CEP 90160-001, Porto Alegre/RS. Já o Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pode ser solicitado pelo e-mail [comercial@dmlu.prefpoa.com.br](mailto:comercial@dmlu.prefpoa.com.br), ou por WhatsApp, (51) 99600-1595. Decorrido o prazo e não tendo sido interposto recurso nem cumprida a penalidade, se for o caso, o processo será encerrado ou encaminhado para inscrição em dívida ativa, conforme o Art. 107 da referida Lei.

PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL VIOLADO	AUTUADO	CPF/CNPJ	DECISÃO ADMINISTRATIVA
18.17.000005973-6	300030	Lei Complementar 728/2014, Art. 44, III, "a", Art. 48.	Tiago Pereira da Silveira	XXX.XXX.750-XX	Multa de 720 UFMs.
19.17.000004277-4	2019300621	Lei Complementar 728/2014, Art. 33, § 3º, § 6º, Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Radiante Engenharia de Telecomunicações Ltda.	82.446.394/0001-51	Defesa Administrativa intempestiva, cancelamento do Auto de Infração e arquivamento da cobrança de multa de 1.440 UFMs.
20.17.000000200-0	2019301061	Lei Complementar 728/2014, Art. 37, II, § 2º, Art. 48, Art. 52, II, § único.	Lisiane Rosaura Tallayer da Silva	XXX.XXX.060-XX	Deferimento da Defesa Administrativa, cancelamento do Auto de Infração e arquivamento da cobrança de multa de 180 UFMs.
20.17.000002083-0	2020301204	Lei Complementar 728/2014, Art. 37, II, § 2º, Art. 48, Art. 52, II, § único.	Imobiliária Madepinho SA	92.693.092/0001-50	Cancelamento do Auto de Infração e arquivamento da cobrança de multa de 180 UFMs.
18.17.000005284-7	300179	Lei Complementar 728/2014, Art. 44, I, § 2º, Art. 48, Art. 52, I, § único.	Partido Socialista Brasileiro - PSB	91.698.118/0001-90	Defesa Administrativa indeferida. Multa de 90 UFMs, bem como cobrança do orçamento da limpeza realizada pelo DMLU.
21.17.000003065-3	2021301341	Lei Complementar 728/2014, Art. 15, § 2º, Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Gilberto Padilha	XXX.XXX.810-XX	Multa de 1440 UFMs.
21.17.000003074-2	2021301632	Lei Complementar 728/2014, Art. 33, § 2º, § 6º, Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre	92.815.000/0001-68	Defesa Administrativa indeferida. Multa de 1.440 UFMs.
21.17.000003077-7	2021301815	Lei Complementar 728/2014, Art. 44, III, "a", Art. 48, Art. 52, III, § único.	Joel Soares Figueiró	XXX.XXX.530-XX	Multa de 720 UFMs.

21.17.000003080-7	2021301816	Lei Complementar 728/2014, Art. 44, III, "a", Art. 48, Art. 52, III, § único.	Joel Soares Figueiró	XXX.XXX.530-XX	Multa de 720 UFMs.
21.17.000003101-3	2021301851	Lei Complementar 728/2014, Art. 44, III, "b", Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Andressa Gabrielle Garcia	XXX.XXX.449-XX	Defesa Administrativa indeferida. Multa de 1.440 UFMs.
21.17.000003119-6	2021301887	Lei Complementar 728/2014, Art. 44, III, "a", Art. 48, Art. 52, III, § único.	Pedro Quaresma da Silva	XXX.XXX.170-XX	Cancelamento do Auto de Infração e arquivamento da cobrança de multa de 720 UFMs.
21.17.000003127-7	2021301894	Lei Complementar 728/2014, Art. 44, III, "b", Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Altemir dos Santos Lisboa	XXX.XXX.330-XX	Multa de 1440 UFMs.
21.17.000003173-0	2021302392	Lei Complementar 728/2014, Art. 44, III, "b", Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Márcio Correa do Rosário	XXX.XXX.080-XX	Multa de 1440 UFMs.
21.17.000003180-3	2021302378	Lei Complementar 728/2014, Art. 44, III, "b", Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Guilherme Oliveira Pinto	XXX.XXX.900-XX	Defesa Administrativa indeferida. Multa de 1.440 UFMs.
21.17.000003183-8	2021302302	Lei Complementar 728/2014, Art. 44, III, "a", Art. 48, Art. 52, III, § único.	Luciano Siemionko Justo	XXX.XXX.630-XX	Defesa Administrativa indeferida. Multa de 720 UFMs.
21.17.000003961-8	2021301801	Lei Complementar 728/2014, Art. 15, § 2º, Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Km Serviços em Telecomunicações LTDA	01.979.212/0001-25	Multa de 1440 UFMs.
21.17.000003963-4	2021301759	Lei Complementar 728/2014, Art. 15, § 2º, Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Espólio e Flávio Juarez da Silva Sarmento	XXX.XXX.710-XX	Cancelamento do Auto de Infração e arquivamento da cobrança da multa de 1.440 UFMs.
21.17.000003966-9	2021300919	Lei Complementar 728/2014, Art. 15, § 2º, Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Paulo César Pereira	XXX.XXX.470-XX	Cancelamento do Auto de Infração e arquivamento da cobrança da multa de 1.440 UFMs.
21.17.000003968-5	2021302203	Lei Complementar 728/2014, Art. 15, § 2º, Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Samuel Ajardo da Silva	XXX.XXX.230-XX	Multa de 1440 UFMs.
21.17.000004100-0	2021302278	Lei Complementar 728/2014, Art. 15, § 2º, Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Eliane Silva Lopes Carvalho	XXX.XXX.610-XX	Cancelamento do Auto de Infração e arquivamento da cobrança da multa de 1.440 UFMs.
21.17.000004121-3	2021301061	Lei Complementar 728/2014, Art. 15, § 2º, Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Alan Delon Rita Furtado	XXX.XXX.260-XX	Multa de 1440 UFMs.

21.17.000004123-0	2021301293	Lei Complementar 728/2014, Art. 44, III, "a", Art. 48, Art. 52, III, § único.	Paulo Sérgio Wasconcellos da Cas	XXX.XXX.990-XX	Defesa Administrativa indeferida. Multa de 720 UFM's, podendo ser convertida em trabalhos vinculados à limpeza urbana, caso comprove renda de até três salários mínimos.
21.17.000004228-7	2021302240	Lei Complementar 728/2014, Art. 44, III, "a", Art. 48, Art. 52, III, § único.	Sheila Maria Spalding Baron	XXX.XXX.010-XX	Defesa Administrativa indeferida. Multa de 720 UFM's.
21.17.000004314-3	2021302171	Lei Complementar 728/2014, Art. 15, § 2º, Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Gessi Boeira Gomes	XXX.XXX.470-XX	Defesa Administrativa indeferida. Multa de 1440 UFM's.
22.17.000000060-1	2021302101	Lei Complementar 728/2014, Art. 37, III, § 2º, Art. 48, Art. 52, II, § único.	Luís Rogério Pereira Rivera	XXX.XXX.430-XX	Defesa Administrativa indeferida. Multa de 180 UFM's.
22.17.000000078-4	2022300340	Lei Complementar 728/2014, Art. 44, III, "b", Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Madeiraira Orlando Busin LTDA	00.169.635/0001-17	Defesa Administrativa deferida, cancelamento do Auto de Infração e cancelamento da multa de 1440 UFM's. Um novo Auto deve ser lavrado em nome de Jordan Abrão Barbosa, com data de 04/09/2021.
22.17.000000088-1	2022300439	Lei Complementar 728/2014, Art. 37, II, III, § 2º, Art. 48, Art. 52, II, § único.	Prefeitura Municipal de Porto Alegre	92.963.560/0001-60	Cancelamento do Auto de Infração.
22.17.000000109-8	2022300030	Lei Complementar 728/2014, Art. 33, § 2º, § 6º, Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Hospital Ernesto Dornelles	92.741.016/0002-54	Defesa Administrativa indeferida. Multa de 1440 UFM's.
22.17.000000152-7	2022300443	Lei Complementar 728/2014, Art. 37, II, III, § 2º, Art. 48, Art. 52, II, § único.	Aluísio Soares Monte	XXX.XXX.770-XX	Multa de 360 UFM's.
22.17.000000175-6	2022300092	Lei Complementar 728/2014, Art. 15, § 2º, Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Antônio Jonas Steimetz	XXX.XXX.540-XX	Cancelamento do Auto de Infração, arquivamento da cobrança de multa de 1440 UFM's. Um novo Auto deve ser lavrado em nome de Edson Saraiva e Silva.
22.17.000000229-9	2022300162	Lei Complementar 728/2014, Art. 33, § 2º, § 6º, Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Hospital Mãe de Deus - Associação Educadora São Carlos - AESC	88.625.686/0002-43	Defesa Administrativa indeferida. Multa de 1440 UFM's.
		Lei Complementar 728/2014, Art. 15,			Cancelamento do Auto de Infração e arquivamento

22.17.000000417-8	2022300234	§ 2º, Art. 48, Art. 52, IV, § único.	André da Silva Elizeu	XXX.XXX.010-XX	da cobrança da multa de 1.440 UFMs.
22.17.000000443-7	2022300244	Lei Complementar 728/2014, Art. 44, III, "a", Art. 48, Art. 52, III, § único.	Celso Luiz da Rosa	XXX.XXX.099-XX	Multa de 720 UFMs.
22.17.000000445-3	2022300246	Lei Complementar 728/2014, Art. 44, III, "a", Art. 48, Art. 52, III, § único.	Celso Luiz da Rosa	XXX.XXX.099-XX	Multa de 720 UFMs.
22.17.000000479-8	2021301896	Lei Complementar 728/2014, Art. 15, § 2º, Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Floriano Rodrigues de Assis	XXX.XXX.130-XX	Cancelamento do Auto de Infração e arquivamento da cobrança da multa de 1.440 UFMs.
22.17.000000578-6	2021301936	Lei Complementar 728/2014, Art. 15, § 2º, Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Monte Sinai Comércio de Materiais de Construção	12.529.192/0001-07	Cancelamento do Auto de Infração e arquivamento da cobrança da multa de 1.440 UFMs.
22.17.000000579-4	2021301896	Lei Complementar 728/2014, Art. 15, § 2º, Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Floriano Rodrigues de Assis	XXX.XXX.130-XX	Cancelamento do Auto de Infração e arquivamento da cobrança da multa de 1.440 UFMs.
22.17.000000699-5	2022300347	Lei Complementar 728/2014, Art. 44, III, "b", Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Renan da Rosa Lopes	XXX.XXX.660-XX	Multa de 1440 UFMs.
22.17.000000704-5	2022300450	Lei Complementar 728/2014, Art. 44, III, "b", Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Renan da Cunha Cardoso	XXX.XXX.860-XX	Multa de 1440 UFMs.
22.17.000000706-1	2022300452	Lei Complementar 728/2014, Art. 44, III, "b", Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Renan da Cunha Cardoso	XXX.XXX.860-XX	Multa de 1440 UFMs.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER**, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 23.0.000161725-7

**TERMO DE FOMENTO:** FASC Contrato Registrado nº 581/2024.

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Projeto Vida Nova da Restinga.

**CNPJ DA OSC:** 04.328.546/0002-08.

**OBJETO:** Estabelecer os procedimentos para a execução da Emenda Impositiva nº 771/2024, pela ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA, bem como as condições para a utilização do recurso dela oriundo, aprovada na Lei Orçamentária Anual PMPA – LOA 2024.



**VIGÊNCIA:** 12 meses, contados da data de assinatura (assinatura em 31/10/2024).

**VALOR:** R\$ 40.000,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6000-6004-4299-1.500.000.000-335043.06 e 6000-6004-4299-1.500.000.000-445042.01.

**BASE LEGAL:** Artigos 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e Art. 4º do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2024.

**CRISTIANO ATELIER RORATTO**, Presidente da FASC

## **EXTRATO**

### **DE TERMO DE RECEBIMENTO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 24.15.000004754-0**

**INDENIZAÇÃO:** FASC 530/2024.

**INDENIZANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC, CNPJ 89.525.901/0001-00.

**INDENIZADO:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AMURT AMURTEL, CNPJ nº 92.251.354/0001-27

**OBJETO:** Pagamento por Indenização Administrativa da quantia de R\$ 108.192,92 (cento e oito mil cento e noventa e dois reais e noventa e dois centavos), referente às horas extraordinárias e custos de deslocamento dos profissionais que prestaram serviços nos alojamentos provisórios no período de 05/05/2024 a 21/06/2024, conforme justificadas e documentos anexados no Processo SEI 24.15.000004754-0.

**BASE LEGAL:** Artigo 884, do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 01 de novembro de 2024.

**CRISTIANO ATELIER RORATTO**, Presidente da FASC.

## **EXTRATO**

### **PROCESSO 24.15.000004482-6**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE PORTO ALEGRE – FASC, no uso das suas atribuições legais em cumprimento ao disposto no artigo 26, do Decreto nº 19.775/2017, torna público que decide pelo não provimento do recurso interposto pela Organização da Sociedade Civil:

- CRECHE BALÃO MÁGICO, inscrita no CNPJ nº 00.924.195/0001-66.

Conforme previsto na Cláusula 6. – Item 6.6 do Edital 03/2024, que tem como objeto a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Abrigo Institucional, no âmbito do Município de Porto Alegre/RS, homologando a decisão da Comissão de Seleção deste Chamamento Público, que julgou Improcedente a referida peça recursal.

O acesso ao julgamento dos recursos apresentados a decisão proferida pela Comissão de Seleção deste Chamamento Público, nomeada pela Portaria 640/2024, poderá ser solicitada através do e-mail [cscp@fasc.prefpoa.com.br](mailto:cscp@fasc.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 05 de novembro de 2024.

**CRISTIANO ATELIER RORATTO**, Presidente da FASC.

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024**

### **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**

**MODALIDADE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS  
GRAU DE DEPENDÊNCIA III  
PROCESSO 24.15.000005818-5**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE PORTO ALEGRE - FASC, com fundamento na Lei 13.019/2014, nos Decretos Municipais nº 19.775/2017 e nº 20.239/2019, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024, com o objetivo de celebrar Parceria, através de Termo de Colaboração, Acolhimento Institucional - Modalidade de Longa Permanência para Idosos, na dependência Grau III, com Organização da Sociedade Civil para, em regime de mútua cooperação, no âmbito do Município de Porto Alegre/RS, pelo período de 05 (cinco) anos.

A Íntegra deste Edital, bem como o Projeto Técnico do Serviço e modelos de parte da documentação a ser apresentada, encontram-se nos *links* a seguir.

- Íntegra do EDITAL FASC 004/2024;
- Anexo I - FF011 Plano de Trabalho e Planilha de Execução Financeira - PEF de Implantação;
- Anexo II – Relação Nominal dos Dirigentes;
- Anexo III – Declaração Única – Em cumprimento ao Artigo 33, V, "c", e Artigo 39 da Lei Federal 13.019/14 e Artigo 32 do Decreto Municipal 19.775/2017, Artigo 7º, Inciso XXXIII da CF/88 e Artigo 1º da Lei 11.925/2015;
- Anexo IV - Atestado de regularidade da prestação de contas ou Declaração de inexistência de parceria junto ao Município, vide XII do item 11 deste Edital;
- Anexo V – Minuta do Termo de Colaboração;
- Anexo VI – Projeto Técnico;
- Anexo VII – Minuta de Plano de Trabalho – Em cumprimento ao disposto na OS 18/2022, Anexo V e Artigo 9º do Decreto Municipal 19775/2017.

Porto Alegre, 05 de novembro de 2024.

**CRISTIANO ATELIER RORATTO**, Presidente da FASC.

Íntegra do EDITAL FASC 004/2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5397\\_ce\\_508029\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5397_ce_508029_1.pdf)

Anexo I - FF011 Plano de Trabalho e Planilha de Execução Financeira - PEF de Implantação

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5397\\_ce\\_508029\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5397_ce_508029_2.pdf)

Anexo II – Relação Nominal dos Dirigentes

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5397\\_ce\\_508029\\_3.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5397_ce_508029_3.pdf)

Anexo III – Declaração Única – Em cumprimento ao Artigo 33, V, c e Artigo 39 da Lei Federal 13.019/14 e Artigo 32 do Decreto Municipal 19.775/2017, bem como do Artigo 7º, Inciso XX

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5397\\_ce\\_508029\\_4.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5397_ce_508029_4.pdf)

Anexo IV - Atestado de regularidade da prestação de contas ou declaração de inexistência de parceria junto ao Município \*Vide XII do item 11 deste Edital.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5397\\_ce\\_508029\\_5.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5397_ce_508029_5.pdf)

Anexo V – Minuta do Termo de Colaboração

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5397\\_ce\\_508029\\_6.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5397_ce_508029_6.pdf)

Anexo VI – Projeto Técnico

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5397\\_ce\\_508029\\_7.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5397_ce_508029_7.pdf)

Anexo VII – Minuta de Plano de Trabalho – Em cumprimento ao disposto na OS 18/2022, Anexo V e Artigo 9º do Decreto Municipal 19775/2017

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5397\\_ce\\_508029\\_8.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5397_ce_508029_8.pdf)

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 022/2024.

**PROCESSO:** 24.16.000020963-6.

**ORDEM DE COMPRA:** 108237, 108238 e 108244.

**OBJETO:** Aquisição de uniformes para a fiscalização de trânsito.

FORNECEDOR O FILIZZOLA & CIA LTDA. CNPJ 611.824.240/0001-09				
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	ORDEM DE COMPRA	VALOR TOTAL
Cinto tático AFTT TAM P	60	R\$ 58,00	108237	R\$ 3.480,00
Cinto tático AFTT TAM M	164	R\$ 58,00	108237	R\$ 9.512,00
Cinto tático AFTT TAM G	242	R\$ 58,00	108237	R\$ 14.036,00
Cinto tático AFTT TAM GG	100	R\$ 58,00	108237	R\$ 5.800,00
Cinto tático AFTT TAM EXG	34	R\$ 58,00	108237	R\$ 1.972,00
FORNECEDOR F S HELWIGG NACHTIGALL CNPJ 37.255.451/0001-80				
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	ORDEM DE COMPRA	VALOR TOTAL
Jaqueta tática Motociclista TAM M	20	R\$ 2.168, 33	108238	R\$ 43.366,60
Jaqueta tática Motociclista TAM G	30	R\$ 2.168, 34	108238	R\$ 65.049,90
Jaqueta tática Motociclista TAM GG	50	R\$ 2.168, 35	108238	R\$ 108.416,50
Jaqueta tática Motociclista TAM EXG	50	R\$ 2.168, 36	108238	R\$ 108.416,50
FORNECEDOR K13 CONFECÇÕES LTDA. CNPJ 05.287.117/0001-11				
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	ORDEM DE COMPRA	VALOR TOTAL
Camiseta AFTT Azul Royal TAM PP	40	R\$ 20,89	108244	R\$ 835,60
Camiseta AFTT Azul Royal TAM P	122	R\$ 20,89	108244	R\$ 2.548,58
Camiseta AFTT Azul Royal TAM M	376	R\$ 20,89	108244	R\$ 7.854,64
Camiseta AFTT Azul Royal TAM G	448	R\$ 20,89	108244	R\$ 9.358,72
Camiseta AFTT Azul Royal TAM GG	164	R\$ 20,89	108244	R\$ 3.425,96
Camiseta AFTT Azul Royal TAM EXG	50	R\$ 20,89	108244	R\$ 1.044,50

**RECURSOS:** Próprios da Administração.

**BASE LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Pública de Transporte e Circulação, Lei Federal 13.303/2016 e Decreto Municipal 20.587/2020.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2024.

**TIAGO BUENO DA CUNHA**, Diretor Administrativo-Financeiro.

## **EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2021**

**PROCESSO 21.16.000040159-0**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 9696/2020 e Ata de Registro de Preços nº ARP 001/2021.

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., CNPJ 02.510.700/0001-51.

**CONTRATADA:** Simpress Comércio, Locação e Serviços Ltda., CNPJ 07.432.517/0001-07.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de serviços de *outsourcing* de impressão, cópias, digitalização, com o fornecimento de equipamentos novos, ou seja, de primeiro uso, suprimentos e serviços técnicos de manutenção.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** A prorrogação do prazo de vigência.

**VIGÊNCIA:** 26/11/2024 a 25/11/2025.

**VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:** R\$ 219.319,20 (duzentos e dezenove mil trezentos e dezenove reais e vinte centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6401.4263.1.5.01.400003.33.90.40.04.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos próprios da EPTC.

**BASE LEGAL:** Artigos 57, inciso II, e 65, § 8º, ambos da Lei 8.666/1993.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2024.

**TIAGO BUENO DA CUNHA**, Diretor Administrativo-Financeiro.

## **EXTRATO DO CONTRATO 027/2024**

**PROCESSOS 24.16.000027728-3/24.16.000035586-1**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 028/2024.

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., CNPJ 02.510.700/0001-51.

**CONTRATADA:** MBM Seguradora S.A., CNPJ 87.883.807/0001-06.

**OBJETO:** Serviço de seguro de vida em grupo.

**VALOR:** R\$ 125.307,00 (cento e vinte e cinco mil trezentos e sete reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6401 - 4395 - 3.1.9.0.11.02 - 1.500.001.001.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recurso próprio da EPTC.

**BASE LEGAL:** RILC-EPTC/2020, Lei nº 13.303/2016, Lei nº 12.827/2021 e Decreto Municipal nº 20.587/2020.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2024.

**TIAGO BUENO DA CUNHA**, Diretor Administrativo-Financeiro.

# **RELATÓRIOS LEGAIS E FISCAIS**

## **Relatórios Legais e Fiscais**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****INFORMAÇÃO TÉCNICA****COMITÊ EXECUTIVO DO FUNDO DE REFORMA E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - SMF  
PROCESSO 23.0.000035803-7**

Em atendimento à Lei Complementar 869, de 27 de dezembro de 2019, artigo 4º, apresentam-se as informações do segundo quadrimestre de 2024 do Fundo de Reforma e Desenvolvimento Municipal:

I – saldo financeiro atualizado:

<b>SALDO BANCÁRIO - FRDM</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
Conta Movimento CEF-2828/006/0000079-9	R\$ 610,85
Aplicação Financeira CEF-2828/006/0000079-9	R\$ 3.164.869,36
Saldo em 30/08/2024	R\$ 3.165.480,21

II – histórico das receitas auferidas pelo fundo desde a sua criação, com a descrição detalhada da origem do recurso:

-	<b>JAN A ABRIL</b>	<b>MAIO A AGOSTO</b>
Remuneração depósitos bancários	R\$ 1.372.918,60	R\$ 1.303.558,32
Transferência recebida FUMPROAMB - LC 987/2023	R\$ 1.067.253,12	-
Transferência recebida FMDD - LC 987/2023	R\$ 415.769,99	-
Transferência recebida FUNPROMOB - LC 987/2023	-	R\$ 610,85
Total		R\$ 4.160.110,88

III – histórico da destinação do recurso desde a sua criação, com a descrição detalhada do objeto da aplicação, considerando, ao menos, dados orçamentários, contábeis e credores:

<b>DATA</b>	<b>RUBRICA</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>CNPJ</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
<b>JANEIRO A ABRIL</b>				
22/02/2024	Outras obras e instalações	1.759.218.001	29796882/0001-25	R\$ 65.568,72
17/04/2024	Outras obras e instalações	1.759.218.001	29796882/0001-25	R\$ 58.659,54
-	Recolhimento ISSQN	1.8.69.816.000	92.963.560/0001-60	R\$ 522,64
Total 1				R\$ 124.750,90
<b>MAIO A AGOSTO</b>				
23/07/2024	Retenção IR	1.8.69.816.000	92.963.560/0001-60	R\$ 1.716,74
23/07/2024	Transferência ao Fulcultura	2.7.59.218001	101003-00002	R\$ 20.446,87
23/07/2024	Transferência ao Fulcultura	1.7.59.218001	101003-00002	R\$ 72.250,13
15/08/2024	Outras Obrigações Patronais	2.500.001.000	05.332.568/0001-23	R\$ 309.944,16
15/08/2024	Outras Obrigações Patronais	2.500.001.000	05.332.568/0001-24	R\$ 4.705.310,92
15/08/2024	Outras Obrigações Patronais	2.500.001.000	05.332.568/0001-25	R\$ 23.618.795,86
15/08/2024	Outras Obrigações Patronais	2.759.232.000	05.332.568/0001-26	R\$ 1.947.828,80
15/08/2024	Outras Obrigações Patronais	2.501.002.000	05.332.568/0001-27	R\$ 1.483.023,11

15/08/2024	Outras Obrigações Patronais	2.500.001.001	05.332.568/0001-28	R\$ 808.975,75
30/08/2024	Amortização da dívida	2.759.793.001	05.843.088/0001-27	R\$ 6.393.414,30
Total 2				R\$ 39.361.706,64
Total				R\$ 39.486.457,54

IV – nome do Gestor do Fundo e dos Conselheiros ou membros do Comitê, Conselho ou órgão similar que possua alguma relação com o fundo: conforme Decreto 20.465, de 03 de fevereiro de 2020, artigo 6º, seus membros são os titulares das respectivas pastas em exercício.

V – o resumo e o Parecer, homologado ou não, sobre a prestação de contas:

RESUMO DAS OPERAÇÕES REALIZADAS NO FRDM	VALOR EM R\$
1 - SALDO INICIAL EM 02/01/2024	R\$ 38.491.826,87
2 - ENTRADAS DE JAN A ABRIL/2024	R\$ 2.855.941,71
3 - SAÍDAS DE JAN A ABRIL/2024	R\$ 124.228,26
4 - CONSIGNATÁRIOS	R\$ 522,64
5 - SALDO FINAL 30/04/2024 (1+2-3-4)	R\$ 41.223.017,68

RESUMO DAS OPERAÇÕES REALIZADAS NO FRDM	VALOR EM R\$
1 - SALDO INICIAL EM 30/04/2024	R\$ 41.223.017,68
2 - ENTRADAS DE MAIO A AGOSTO/2024	R\$ 1.304.169,17
3 - SAÍDAS DE MAIO A AGOSTO/24	R\$ 39.361.706,64
4 - SALDO FINAL 31/08/2024 (1+2-3)	R\$ 3.165.480,21

VI – o plano de aplicação de recursos e o conjunto de projetos a serem executados ou celebrados no quadrimestre seguinte. O Plano de aplicação encontra-se no Documento SEI 29348662.

Item	Objeto	Natureza da Despesa	Secretaria Proponente	Valor Total Aproximado
I	Dívida pública consolidada	4690	SMF/EGM	R\$ 6.400.000,00
II	Cobertura do Déficit Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)	3191	SMF/EGM	R\$ 33.600.000,00

**RODRIGO SARTORI FANTINEL**, Secretário Municipal da Fazenda.

**CRISTIANE DA COSTA NERY**, Procuradora-Geral Adjunta do Município.

**BRUNO BREYER CALDAS**, Secretário Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos Adjunto.

## EXPEDIENTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

#### Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Sebastião de Araújo Melo

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO:** André Luis dos Santos Barbosa

**EDIÇÃO:** Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)